

APRIMORAMENTO NORMATIVO E OPERACIONAL DA OUTORGA DE DIREITO DE USOS E PACTOS DE GESTÃO

RELATÓRIO RT01 PLANO DE TRABALHO

 **GRUPO BANCO MUNDIAL**
ACORDO DE EMPRÉSTIMO BIRD Nº 8931-BR

João Pessoa – Paraíba – Brasil

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEIRH

Deusdete Queiroga Filho – Secretário

UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO – UGP/SEIRH

Virgiane da Silva Melo Amaral - Coordenadora Geral

Tainah Braga Farias - Coordenadora Adjunta e Monitoramento

Marlon Souza de Luna Gomes - Assessor Técnico de obras hídricas

Barbara Meira de Oliveira - Assessora em Salvaguardas ambientais e sociais

José Lusmá Felipe dos Santos - Assessor em Licitação

Synara Tricia da Costa Oliveira – Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças Financeira

Gracy Wedja Alves Bulhões – Assessora Financeira

Carmem Cristina Lins Freitas - Assessora Jurídico

Ighor Medeiros de Figueiredo - Assessor Jurídico

Wisllene Maria Nayane Pereira da Silva - Presidente da Comissão Especial de Licitação

Viviane Ramos da Costa- Consultora Especialista em Monitoramento e Controle

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS - AESA

Porfírio Catão Cartaxo Loureiro – Diretor Presidente

Beranger Arnaldo de Araújo - Diretor de Operação e Monitoramento dos Recursos Hídricos

Joacy Mendes Nobrega - Diretor Administrativo-Financeiro

Waldemir Fernandes de Azevedo - Diretor de Gestão e Apoio Estratégico

Ana Emília Duarte Barbosa Paiva – Gerente de Planejamento dos Recursos Hídricos

Bianca Maria Limeira de Azevêdo – Subgerente de Planejamento

Larissa Freitas Farias – Subgerente de Planos

Alexandre Magno Teodósio de Medeiros – Gerente de Hidrometeorologia e Eventos Extremos

Andrea Lira Cartaxo – Gerente de Regulação

João Pedro Chaves – Gerente de Operação de Mananciais e Segurança de Barragens

Armando César Rodrigues Braga – Especialista em Hidrogeologia

Diego Magno Tavares da Silva - Gerente de Tecnologia da Informação

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA – CGE

Letácio Tenório Guedes Júnior – Secretário Chefe

Rodolfo Emanuel Lima Serrano – Gerente Executivo de Auditoria

APRIMORAMENTO NORMATIVO E OPERACIONAL DA OUTORGA DE DIREITO DE USOS E PACTOS DE GESTÃO

RELATÓRIO RT01

PLANO DE TRABALHO

Consórcio



Agosto de 2023

João Pessoa – Paraíba – Brasil

APRESENTAÇÃO

O Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba - PSH/PB é composto por três componentes: (i) Fortalecimento da Capacidade para Gestão Integrada de Recursos Hídricos, (ii) Melhoria da Confiabilidade e eficiência dos serviços de água e saneamento e (iii) Resposta de Emergência Contingente. Esses componentes se relacionam fortemente à segurança hídrica e, interligados a esse tema encontram-se também aspectos relevantes de inclusão social e preservação ambiental.

O primeiro componente do PSH/PB – Fortalecimento da Capacidade de Gestão Integrada de Recursos Hídricos, engloba dois subcomponentes: Melhoramento da Gestão da Água e Gerenciamento de Projetos e Desenvolvimento Institucional. Neles, há estudos vinculados a todos os instrumentos de gestão previstos na Política Nacional de Recursos Hídricos - PNRH, regulamentada pela Lei nº 9.433/97. A Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado – AESA é a responsável pelo gerenciamento dos recursos hídricos da Paraíba e pela execução desses estudos no âmbito do PSH/PB.

Eles visam subsidiar o aprimoramento contínuo dos instrumentos de gestão, já implementados na Paraíba, para garantir a eficiência da gestão hídrica estadual. Dessa forma a AESA recebe o estudo NOME DO ESTUDO, para obter processos cada vez mais modernos e eficientes que contribuam para a segurança hídrica paraibana.

Porfírio Catão Cartaxo Loureiro
Diretor Presidente - AESA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
1 PREÂMBULO	7
2 INTRODUÇÃO.....	7
3 CONTEXTUALIZAÇÃO GERAL DA TEMÁTICA DE ESTUDO	8
4 OBJETIVOS	14
5 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES E METODOLOGIA DE ESTUDO.....	15
5.1 ETAPA 1 – PLANO DE TRABALHO	16
5.2 ETAPA 2 – DESENVOLVIMENTO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA	18
5.3 ETAPA 3 – ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE APRIMORAMENTO LEGAL, NORMATIVO E OPERACIONAL DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS E CENÁRIOS.....	32
5.4 ETAPA 4 – ELABORAÇÃO DAS MINUTAS DE RESOLUÇÕES E DECRETOS E NOTAS TÉCNICAS ADVINDAS DAS OFICINAS COM OS CBHS	39
5.5 ETAPA 5 – ELABORAÇÃO DOS MANUAIS DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA DE DIREITO DE USO E LICENÇA DE OBRAS HÍDRICAS	43
6 ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS	48
7 CRONOGRAMA FÍSICO DETALHADO.....	49
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS E PRÓXIMOS PASSOS.....	51

LISTAS

Figura 2.1 – Tela de Abertura do Sistema de Outorga da Paraíba	14
Figura 4.1 – Etapas de estudo previstas.....	16
Figura 4.2 – Atividades previstas para a elaboração do Produto 1.....	17
Figura 4.3 – Atividades previstas para a Etapa 2.....	20
Figura 4.4 – Atividades previstas para a Etapa 3.....	33
Figura 4.5 – Marco Lógico de Proposição do Aprimoramento	37
Figura 4.6 – Atividades previstas para a Etapa 4.....	40
Figura 4.7 – Atividades previstas para a Etapa 5.....	44
Quadro 4.1 – Modelo de checklist das revisões.....	18
Quadro 4.2 – Forma de apresentação dos resultados do levantamento de dados	22
Quadro 4.3 – Modelo para a Síntese da análise dos procedimentos e critérios de outorga analisados pelo país e na Paraíba.....	24
Quadro 4.4 – Modelo de quadro síntese para os resultados dessa análise.	34
Quadro 4.5 – Quadro Síntese para a enquete a ser proposta.	42
Quadro 4.6 – Quadro Síntese para a apresentação dos resultados dessa análise.	45
Quadro 6.1 – Resumo do cronograma proposto	49
Quadro 6.2 – Cronograma Físico detalhado do trabalho.....	50

PREÂMBULO

O presente documento constitui o Produto 01 – Plano de Trabalho, previsto no Contrato nº 1-005/2023, celebrado entre o Estado da Paraíba através da Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos (SEIRH) e o Consórcio ENGECORPS-TYPSA, para a elaboração dos estudos de **Aprimoramento Normativo e Operacional da Outorga de Direito de Usos e Pactos de Gestão**.

Conforme previsto no termo de referência, o trabalho tem uma estrutura metodológica baseada em cinco etapas, sendo que cada uma culmina na entrega de um produto, conforme exposto a seguir.

Produto	Título	Descrição do Conteúdo
1	Plano de Trabalho	Apresenta as linhas gerais do desenvolvimento do estudo e detalha o cronograma do projeto.
2	Avaliação Diagnóstica	Apresenta uma avaliação de procedimentos, critérios, atos legais e normativos, bem como ferramentas operacionais utilizadas para análises de licença de obras hídricas e outorgas.
3	Proposta de aprimoramento legal, normativo e operacional da outorga de direito de uso de recursos hídricos e cenários	Apresenta propostas de aprimoramento dos procedimentos de licença de obras hídricas e outorgas na Paraíba.
4	Minutas de resoluções e decretos e notas técnicas advindas das oficinas com os CBHs	Apresenta as propostas de atos legais necessários para o aprimoramento dos procedimentos de licença de obras hídricas e outorgas na Paraíba.
5	Manuais de procedimentos de outorga de direito de uso e licença de obras hídricas.	Apresenta os manuais elaborados com os procedimentos acordados para aprimoramento da outorga e licença de obras hídricas.

1 INTRODUÇÃO

Este relatório compreende o primeiro produto de um total de cinco, previstos para desenvolvimento do estudo de Aprimoramento Normativo e Operacional da Outorga de Direito de Usos e Pactos de Gestão.

A finalidade deste documento é de apresentar o detalhamento dos estudos a serem desenvolvidos em todas as etapas de trabalho e foi estruturado de forma a considerar a Proposta Técnica elaborada pelo Consórcio e comentários apresentados pela equipe técnica da AESA – Agência Executiva de Gestão das Águas da Paraíba em reunião de partida realizada em 03 de agosto de 2023, em reunião de apresentação do Produto 1 realizada em 17 de agosto de 2023 e encaminhados em 28 de agosto de 2023 pela equipe técnica da AESA.

Nesse sentido, apresenta revisões e complementações do Plano de Trabalho previsto na Proposta Técnica do Consórcio ENGECORPS-TYPSA, as informações e alinhamentos já realizados com a equipe de acompanhamento da AESA.

Assim, após esta Introdução, este relatório está estruturado nos seguintes capítulos:

- Capítulo 2 – Contextualização Geral dos Estudos: apresenta o contexto dos estudos relacionados à importância do instrumento outorga;
- Capítulo 3 – Objetivos: apresenta os objetivos geral e específicos do estudo;

- Capítulo 4 – Detalhamento das atividades e metodologia: apresenta a relação de atividades e suas respectivas metodologias para cada etapa de trabalho;
- Capítulo 5 – Acompanhamento dos estudos: apresenta uma proposta de reuniões e formas de discussão para acompanhamento dos estudos;
- Capítulo 6 – Cronograma físico detalhado: apresenta a relação de produtos previstos e os prazos para a execução das atividades e conclusão de cada etapa;
- Capítulo 7 – Considerações finais e próximos passos.

Os apêndices I e II apresentam, respectivamente, as memórias das reuniões de partida e de apresentação do Produto 1 em sua primeira versão.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO GERAL DA TEMÁTICA DE ESTUDO

Conforme exposto anteriormente, o presente estudo tem o objetivo de propor o aprimoramento normativo e operacional da outorga e dos pactos de gestão na Paraíba. Para isso, como será exposto nos próximos capítulos, uma série de estudos são previstos para serem realizados, iniciando com um diagnóstico de situação, discussão com a equipe da AESA e outros atores relevantes do estado e culminando com a apresentação de propostas específicas e direcionadas às necessidades da outorga.

Considerando tratar da outorga, um dos instrumentos de gestão de recursos hídricos previstos nas políticas nacional e estadual de recursos hídricos, pode ser apresentada uma breve contextualização dessa temática, lembrando que o seu detalhamento será realizado no próximo produto, que trata da avaliação diagnóstica.

Dessa forma, aqui é considerada, inicialmente, uma breve apresentação de forma mais objetiva sobre a questão legal, lembrando que a análise será detalhada quando da execução dos estudos da próxima etapa.

De abrangência nacional, o primeiro ato que dispôs sobre outorgas relacionadas aos usos de recursos hídricos foi o Decreto Federal nº 24.643/1934 que tratava do Código de Águas. O documento em questão dispunha que concessões ou autorizações para derivação que não se destinassem à produção de energia hidrelétrica deveriam ser outorgadas pela União, pelos Estados ou pelos municípios, conforme o seu domínio sobre as águas ou conforme os serviços públicos a que se destinassem a derivação, de acordo com os dispositivos do Código e as leis especiais sobre os respectivos serviços. Vale lembrar que à época do código em questão, além de águas de domínio da União e Estados, havia também águas municipais e particulares. Por esse motivo a referência a outorgas pelos municípios.

Apesar de prevista desde o código de águas, a outorga passou a ser efetivamente implementada a partir da formalização da Política Nacional de Recursos Hídricos e das políticas estaduais de cada uma das Unidades Federativas do País. Nesse sentido, em nível nacional, a Lei Federal nº 9.433/1997 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, definindo, dentre seus instrumentos de gestão, a outorga de direito de uso de recursos hídricos. Naquela lei, foram estabelecidos os objetivos da outorga como os de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água. O entendimento desses objetivos é fundamental para que a outorga tenha seus resultados para o processo de gerenciamento de recursos hídricos, o que será discutido quando das próximas etapas de trabalho.

O Estado da Paraíba é um dos pioneiros no processo de gerenciamento de recursos hídricos no país, tendo sido sua Política Estadual de Recursos Hídricos instituída por meio da Lei Estadual nº 6.308/1996 e, portanto, antes da Política Nacional. Sobre o aproveitamento dos recursos hídricos e que devem ser rebatidos na aplicação da outorga, cabe destacar dois dos princípios básicos previstos na referida lei:

- “*O acesso aos Recursos Hídricos é direito de todos e objetiva atender às necessidades essenciais da sobrevivência humana*”. Esse princípio trata de forma bastante direta de uma das prioridades previstas para o uso dos recursos hídricos, que se referem à sobrevivência humana, também prevista na Lei Federal nº 9.433/1997, que estabelece, em seus fundamentos, que em situação de escassez, o uso prioritário é para o consumo humano e a dessedentação de animais;
- “*O aproveitamento dos Recursos Hídricos deverá ser feito racionalmente de forma a garantir o desenvolvimento e a preservação do meio ambiente*”. Esse princípio trata do uso racional da água, que deve ser buscado de forma contínua, por meio de índices de uso racional estabelecidos para cada setor usuário, fazendo com que seja feito o aproveitamento ótimo dos recursos hídricos, maximizando os benefícios ao desenvolvimento da população, sem perder o caráter de preservação e manutenção dos usos para o consumo humano.

Cabe destacar, também, algumas das diretrizes apresentadas na Política Estadual de Recursos Hídricos e sua relação direta com a outorga, como:

- “*Otimização da oferta de água para as diversas demandas e, em qualquer circunstância, priorizando o abastecimento da população humana*”. Essa diretriz é básica e tem relação direta com a outorga, principalmente em um estado como a Paraíba, em que o clima semiárido faz com que o aproveitamento das águas tenha maior relevância, de forma a permitir o desenvolvimento, mas sem esquecer o atendimento ao consumo humano;
- “*Maximização dos benefícios socioeconômicos nos aproveitamentos múltiplos dos Recursos Hídricos*”. Seguindo a mesma linha da diretriz apresentada acima, ao analisar uma outorga e autorizar um uso da água no estado, é fundamental pensar nos benefícios que aquele aproveitamento terá para o estado;
- “*Racionalização do uso dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos, evitando exploração inadequada*”. O atendimento a essa diretriz passa de forma objetiva pelo estabelecimento de índices de uso racional da água e pela sua consideração quando da análise de outorgas, o que será discutido no estudo e considerado dentre as propostas de aprimoramentos.

No contexto dos instrumentos de gerenciamento de recursos hídricos, a outorga é o primeiro apresentado na legislação estadual, sendo devida a qualquer intervenção nos cursos de água ou aquíferos que implique na utilização dos recursos hídricos, execução de obras ou serviços que alterem o regime, a sua quantidade ou qualidade.

Assim, mesmo sendo aprovada antes da Política Nacional de Recursos Hídricos, a estadual da Paraíba já previa a outorga como um de seus instrumentos de gestão e com princípios e diretrizes bastante relevantes às características do estado, principalmente no que se refere à necessidade de otimização e racionalização dos usos da água. Essas questões serão discutidas mais a fundo ao longo dos estudos, sendo fundamental que o aprimoramento proposto para a outorga considere formas de otimização

dos recursos hídricos por meio do estabelecimento formal de índices de uso racional e sua aplicação nos processos de análise de outorgas.

Quanto à legislação estadual de recursos hídricos, é fundamental citar a Lei nº 7.779/2005 que cria a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, como órgão gestor de recursos hídricos do estado. Dentre as competências da AESA, cabe destacar a de *analisar, instruir processos e emitir parecer sobre a licença de obras hídricas e de outorga de direito de uso dos recursos hídricos em corpos hídricos de domínio do Estado e, mediante delegação expressa, em corpos hídricos de domínio da União, observada a respectiva legislação*.

De forma complementar, a lei de criação da AESA estabelece que as licenças para construção de obras hídricas e as outorgas de direito de uso dos recursos hídricos devem ser assinadas e emitidas em conjunto com a Secretaria de Estado à qual ela estiver vinculada. Nesse sentido, a mesma lei prevê, dentre as competências da Secretaria de Estado em questão, está a de *“conceder, em conjunto com a AESA, a licença para construção de obras de infraestrutura hídrica”*. Assim, a competência de outorgas foi prevista na lei em questão de forma conjunta entre a AESA e a Secretaria de Estado.

Importante destacar dentre os aspectos legais, o Decreto Estadual nº 19.258, de 31 de outubro de 1997 que regulamenta o controle técnico das obras e serviços de oferta hídrica e dá outras providências.

Com a reestruturação formalizada pelo governo estadual da Paraíba em janeiro de 2023 por meio da Medida Provisória nº 314/2023, a Secretaria que anteriormente era denominada de Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente – SEIRHMA foi desmembrada em duas:

- Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos – SEIRH;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS;

Após essa reestruturação AESA segue vinculada à SEIRH e com a responsabilidade relacionada à análise das outorgas de direito de uso de recursos hídricos e das licenças de obras hídricas. Especificamente tratando da área do presente estudo, está ligada à Gerência de Outorga e Licença de Obras Hídricas – GEOL, que por sua vez está dentro da estrutura da Diretoria de Gestão e Apoio Estratégico – DEGAE¹.

Quanto ao processo de gestão de recursos hídricos no estado, importante citar a existência de quatro Comitês de Bacias Hidrográficas criados em 2006 e que abrangem importante área da Paraíba, sendo eles²:

- CBH Rio Paraíba e Sub-Bacia do Rio Taperoá, com 120 membros e 85 municípios compondo as bacias de abrangência;
- CBH dos rios Rios Gramame e Abiaí, com 50 membros e 9 municípios compondo a área de abrangência;
- CBH dos rios Mamanguape, Miriri e Camaratuba, com 52 membros e 51 municípios compondo a área de abrangência;
- CBH dos rios Piancó, Piranhas e Açu, com 80 membros e 145 municípios compondo a área de abrangência.

¹ <http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/institucional/informacoes-basicas-2/>

² <http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/apresentacao-comites/>

Os três primeiros CBHs são de bacias de rios de domínio do Estado, enquanto o dos rios Piancó, Piranhas e Açu tem como área de abrangência a bacia desses rios, que escoam para o estado do Rio Grande do Norte e, portanto, apresentam caráter interestadual.

A AESA é responsável por viabilizar e operacionalizar, como secretaria executiva, as ações propostas pelos CBHs do Estado. Os CBHs são vinculados, ainda, à Secretaria de Estado e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PB, de acordo com o Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento dos Recursos Hídricos, estabelecido pela Lei nº 6.308/1996.

O CERH/PB foi criado pela mesma Lei nº 6.308/1996 e tem o caráter de fiscalização, deliberação e normativo relacionado aos recursos hídricos no estado. O Regimento Interno do CERH foi aprovado pelo Decreto nº 18.824/1997, posteriormente alterado pelo Decreto nº 19.257/1997. Atualmente, segundo o Decreto Estadual nº 40.663/2020, o CERH possui três Câmaras Técnicas:

- de Assuntos Legais e Institucionais e Integração de Procedimentos CTIL;
- de Gestão Integrada CTGI;
- de Temas Especiais CTTE.

Importante lembrar aqui as atribuições legais previstas para o CERH/PB no Decreto Estadual nº 18.824/1997:

- I - Coordenar a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos;
- II - Explicitar e negociar políticas de utilização, oferta e preservação de Recursos Hídricos;
- III - Promover a integração entre os organismos estaduais, federais e municipais e a sociedade civil;
- IV - Deliberar sobre assuntos relativos aos Recursos Hídricos.

Especificamente quanto à outorga, a Paraíba dispõe do Decreto Estadual nº 19.260/1997 que regulamenta esse instrumento e, nesse sentido, apresenta uma série de diretrizes e princípios relacionados a sua operacionalização. Os dispositivos previstos no decreto em questão serão explorados em detalhe na próxima etapa de desenvolvimento dos estudos, mas pode ser destacado aqui o critério de outorga para captações de água que estabelece que a soma dos volumes de água outorgados numa determinada bacia não poderá exceder 90% da vazão regularizada anual com 90% de garantia. De forma complementar, estabelece que em lagos territoriais ou lagoas o limite em questão deve ser reduzido em um terço.

O decreto em questão estabelece, ainda, os usos da água sujeitos à outorga da Secretaria de Estado:

- I - Derivação ou captação de parcela de recursos hídricos existentes em um corpo d'água, para consumo final ou para insumo de processo produtivo;
- II - Lançamento em um corpo d'água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos com o fim de sua diluição, transporte e assimilação de esgotos urbanos e industriais;
- III - Qualquer outro tipo de uso que altere o regime, a quantidade e a qualidade da água.

No que se refere aos usos sujeitos à outorga, cabe destacar o terceiro inciso, que trata de qualquer uso que altere regime, quantidade ou qualidade. Esse ponto trata de uma das questões que deverão ser relevantes para discussão ao longo dos estudos, uma vez que a alteração de regime hídrico das águas pode ter diferentes entendimentos e, portanto, é fundamental que se tenha formalizado o entendimento no Estado. Como exemplo, há estados que entendem que canalizações, retificações ou,

ainda, bueiros ou travessias rodoviárias devem ser outorgadas, por alterar o regime hídrico no local em que são implementadas. Por outro lado, há outros estados que apresentam entendimento distinto sendo, inclusive, o caso da ANA.

O estado dispõe de Planos Diretores de Recursos Hídricos – PDRHs para as bacias dos rios Jacu Curimataú, Paraíba, Peixe, Piancó Alto Piranhas, Piranhas Seridó e Gramame, que serão avaliados em detalhe no contexto da próxima etapa de estudos, principalmente quanto aos diagnósticos de situação e ações propostas para serem executadas no contexto de seus planos de ações.

O Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH foi atualizado em 2022 e apresenta, em seu diagnóstico atualizado³, que a primeira outorga foi concedida no estado em 1999 pela extinta Secretaria Extraordinária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH. Desde então, cita que foram concedidas cerca de 4600 outorgas, sendo as principais finalidades, em número: irrigação (35,47%), abastecimento público (28,22%) e industrial (14,54%).

O PERH cita em seu diagnóstico que o grande número de outorgas emitidas e a baixa capacidade institucional do órgão gestor estadual conduzem a um número expressivo de outorgas vencidas, cerca de 74%. E indica que não fica evidente se os usuários de outorgas vencidas seguem usando ou não as águas. Esse é um ponto de importante atenção, não apenas na Paraíba, mas em vários estados brasileiros. De toda forma, deve-se ter bastante atenção quanto a isso e o estudo de aprimoramento a ser desenvolvido deverá tratar também dessa questão, com o objetivo de minimizar problemas e conflitos pelo uso da água.

Tratando das águas em corpos de água de domínio da União, o PERH apresenta que começaram a ser concedidas apenas em 2005 e que o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos apresenta mais de 600 outorgas até aquele momento, sendo a principal finalidade para irrigação (86,31%).

No plano de ações do PERH, destaca-se o subprograma de Integração da Outorga aos Demais Instrumentos de Gestão que apresenta como foco principal o aperfeiçoamento do sistema de outorga, no plano institucional e legal, incorporando novos instrumentos de gestão, ampliando o espectro de gerenciamento da água, permitindo melhor integração entre eles. Para esse atendimento, indica atividades relacionadas à flexibilização da outorga em situação de escassez hídrica, envolvendo múltiplas abordagens:

- Na ordem técnica, estabelecer níveis diferenciados de garantia de oferta hídrica para setores usuários e transferência temporária de outorga, mediante compensação ao usuário cedente;
- Na ordem operacional, implementar uma “sala de situação”, com informações da oferta hídrica, mapeamento da demanda em tempo real e estabelecimento de níveis de alerta de disponibilidade hídrica (40%, 30%, 20% e 10%);
- Na ordem legal, a edição de normas de regulamentação de recursos do fundo, com emolumentos e outros, vazões insignificantes ou outorga coletiva, transferência de outorga e suspensão de outorgas, para permitir novas realocações negociadas de água. Finalmente, instruções normativas disciplinando a integração da outorga com os demais instrumentos de gestão

³ <http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/documentos/plano-estadual/atualizacao-perh/>

O presente estudo é contextualizado vindo ao encontro da proposta em questão do PERH, por meio do aprimoramento normativo e operacional da outorga de direito de uso de recursos hídricos e dos pactos de gestão. O PERH apresenta, ainda, uma proposta de critérios de outorga que envolve a integração com outros instrumentos de gestão, questões como o volume outorgado como coeficiente de cobrança, coeficiente como função da disponibilidade implantada e especulação outorgada, dentre outras questões que serão analisadas mais a fundo na próxima etapa do trabalho.

A legislação federal teve uma série de atos legais aprovados pela ANA e pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos desde a Resolução CNRH nº16/2001 que apresenta diretrizes de outorga em nível nacional, até a Resolução nº 184/2016, que estabelece diretrizes e critérios gerais para a definição de derivações e captações de recursos hídricos superficiais e subterrâneos, e lançamentos de efluentes em corpos de água e acumulações de volumes de água de pouca expressão, considerados insignificantes, os quais independem de outorga de direito de uso de recursos hídricos. No mesmo período, observa-se que a legislação do estado da Paraíba não teve grandes avanços no que se refere de forma específica à outorga e, assim, observa-se a necessidade de realizar essa constante atualização normativa e operacional.

Além disso, destaca-se uma crescente demanda pelo uso da água, o que é natural em função do desenvolvimento do Estado e do crescimento populacional. O instrumento outorga deve ser suficiente e estar sempre atualizado para disciplinar essa demanda, tanto entre águas superficiais quanto subterrâneas, em seus aspectos de qualidade ou quantidade e de forma a minimizar conflitos. Para isso, técnicas de incentivo ao uso racional ou à conservação dos recursos hídricos devem ser consideradas em seu processo de aplicação contínua pelo órgão gestor de recursos hídricos.

Tais questões deverão também ser consideradas nas análises que serão realizadas no estado, de forma a compatibilizar sua legislação com a nacional e, ainda, os procedimentos operacionais.

Atualmente, o estado da Paraíba já dispõe de um sistema de outorga para a obtenção das licenças de obras hídricas e outorgas, como disposto na Figura 2.1, que apresenta uma imagem da sua tela inicial. Tal sistema será explorado em mais detalhe durante a próxima etapa de execução dos estudos, de forma que todas as propostas e avaliações, inclusive a cenarização, estejam compatíveis com seu uso e sua integração com o CNARH que armazena as informações relacionadas à outorga em todo o país, bem como o Sistema Federal de Regulação de Uso – REGLA que trata do sistema de outorgas atualmente em operação pela ANA.

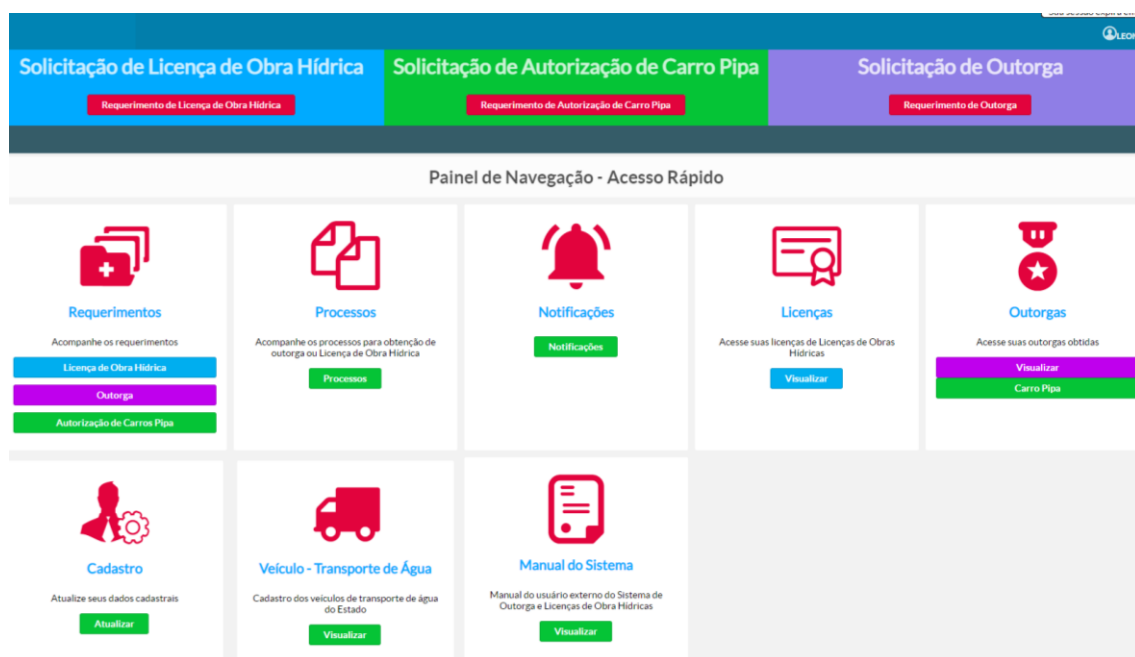


Figura 2.1 – Tela de Abertura do Sistema de Outorga da Paraíba

Fonte: <http://siegrh.aesa.pb.gov.br:8080/aesa-outorga/protegido/principal.xhtml>

Dessa forma, como será visto na metodologia e no plano de trabalho que serão apresentados no próximo capítulo, todos os procedimentos, critérios, normativos e sistemas relacionados à outorga atualmente no estado serão avaliados em detalhe na próxima etapa de estudo, com vistas à identificação dos pontos de necessária melhoria e, a partir daí, poderá ser feita a proposição dos aprimoramentos necessários ao seu adequado funcionamento e atendimento aos objetivos legais.

3 OBJETIVOS

De acordo com o previsto no termo de referência para o desenvolvimento deste estudo, o objetivo geral trata de *“realizar aprimoramento legal, normativo e operacional da outorga de direito de usos e pactos de gestão, a fim de proporcionar melhorias no gerenciamento de recursos hídricos do estado da Paraíba, garantindo maior transparência, controle e celeridade aos processos de outorga, além do uso múltiplo, racional e sustentável das águas, incorporando a variabilidade hidroclimática e boas práticas de governança e gestão dos recursos hídricos”*.

Para isso, vale destacar que as análises a serem realizadas tratarão de outorgas e licenças de obras hídricas, como presente na legislação e responsabilidades legais no contexto do gerenciamento dos recursos hídricos na Paraíba.

Para dar subsídio ao atendimento do objetivo geral, é relevante também citar os objetivos específicos previstos no termo de referência do estudo:

- Realizar levantamento da legislação estadual relativa à outorga de direito de uso de recursos hídricos e licença de obras hídricas;
- Realizar levantamento dos aspectos normativos da outorga de direito de uso dos recursos hídricos e licença de obras hídricas no Brasil, demais estados da federação e internacionalmente;
- Realizar levantamento e avaliação dos aspectos operacionais adotados pelo órgão gestor;

- Propor ou atualizar normas para todos os usos de recursos hídricos separando as propostas com distinção entre o que for estabelecido para o semiárido e para o litoral, bem como a consideração da previsão climática e de outorgas sazonais, e também a adequação da metodologia das outorgas de diluição de efluentes para o estado da Paraíba, entre outros;
- Elaborar cenários mediante estudos comparativos, visando considerar os interesses do órgão gestor;
- Elaborar dois manuais do sistema de outorga, sistematizando os procedimentos de pedido e análise dos processos de outorga e licença de obras hídricas, servindo como documento normativo para os especialistas da AESA e para os usuários de recursos hídricos, abrangendo as seguintes áreas de trabalho: Administrativa, Técnica e Gerencial, com funções específicas e inter-relacionadas. Esses manuais devem incluir a definição de normas ou critérios de boas práticas para o uso racional;
- Propor resoluções e minutas para atualização da legislação vigente, incorporando as boas práticas de governança e gestão das águas.

4 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES E METODOLOGIA DE ESTUDO

As atividades a serem desenvolvidas e a metodologia de estudos são apresentadas de forma integrada neste capítulo do documento, considerando a melhor forma de entendimento do que será executado no contexto do contrato. Dessa forma, para cada produto previsto para ser elaborado neste estudo, será apresentado o detalhamento com as atividades previstas, a metodologia e as principais informações básicas que serão utilizadas. Além disso, quando da exposição de cada produto, é também considerada uma síntese inicial das reuniões e eventos que deverão ser realizados, de forma a dar subsídio ao cronograma proposto e que será apresentado mais adiante.

Como exposto anteriormente, esse estudo será realizado em um total de cinco etapas, de acordo com o esquema apresentado na Figura 4.1. De uma forma geral, o estudo é iniciado com a construção do plano de trabalho, que trata do presente documento. Na sequência, será realizada uma avaliação diagnóstica, com a análise da condição de outorga no país e no estado da Paraíba. Em seguida, passa-se às etapas propositivas, considerando os aprimoramentos a serem apresentados para a outorga, envolvendo questões legais, normativas e operacionais, bem como os atos legais propriamente ditos. O estudo culmina com a elaboração de manuais consolidando as melhorias apresentadas.

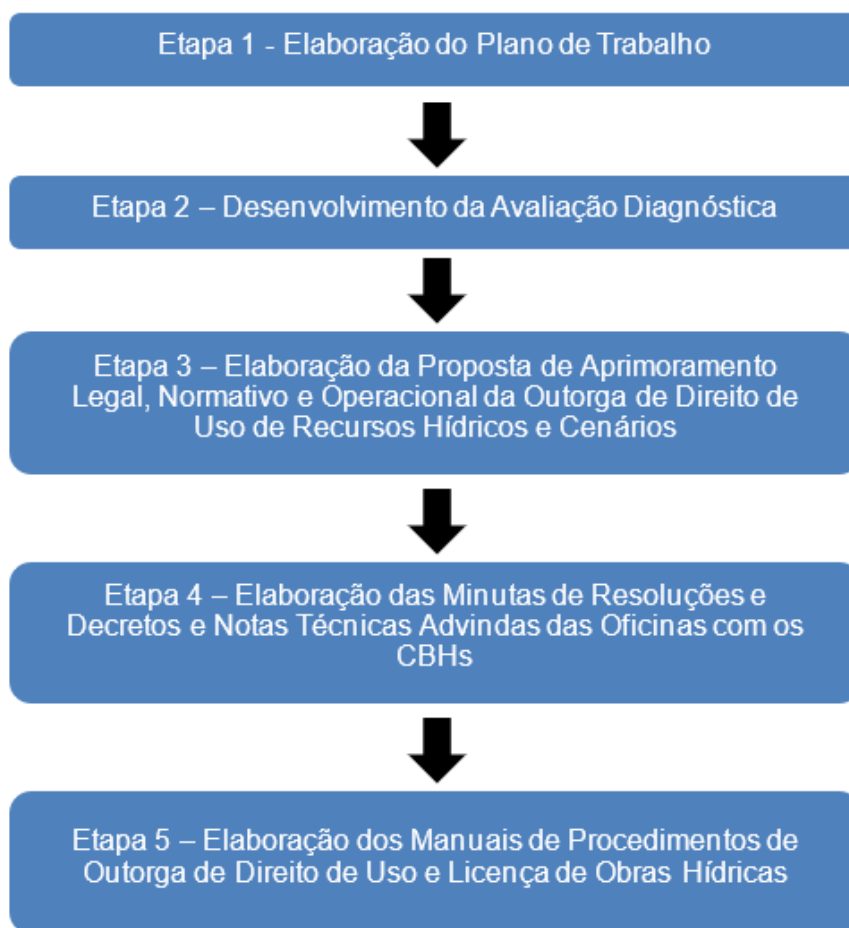


Figura 4.1 – Etapas de estudo previstas

4.1 ETAPA 1 – PLANO DE TRABALHO

A primeira etapa de estudos trata do planejamento do que deverá ser executado para que seja atingido o objetivo esperado para o trabalho. O plano de trabalho é apresentado neste documento que trata do primeiro produto previsto no contexto do estudo.

A Figura 4.2 apresenta a relação de atividades previstas para esta etapa, que serão mais bem descritas na sequência.

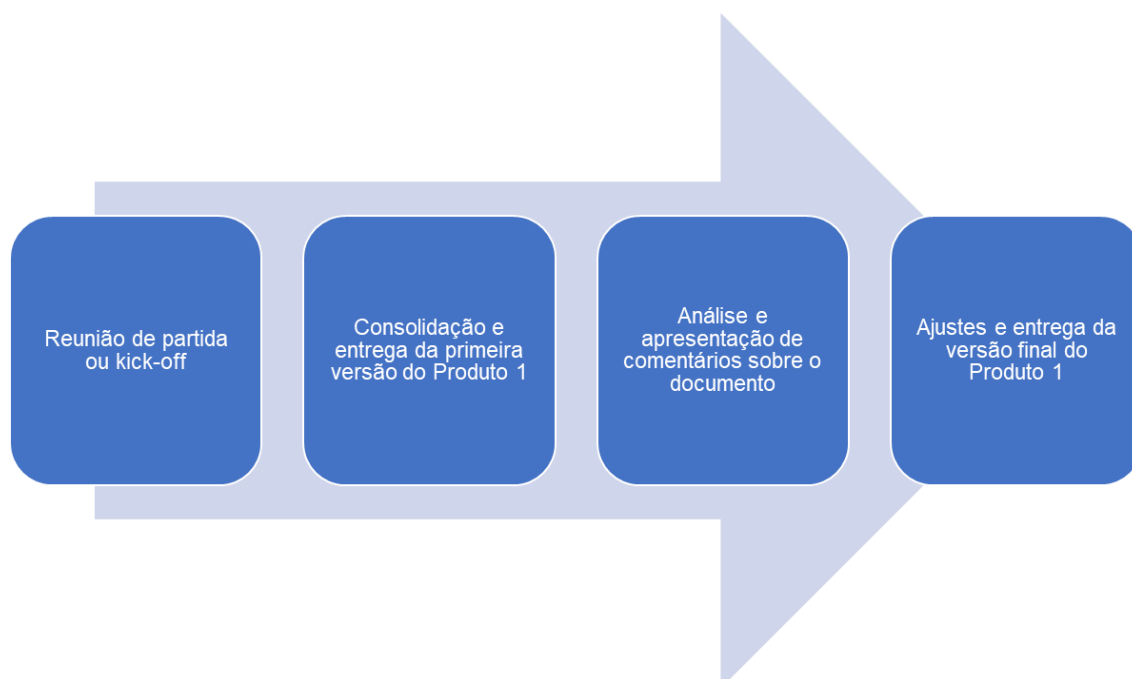


Figura 4.2 – Atividades previstas para a elaboração do Produto 1

4.1.1 Reunião de Partida

Assim que assinado o contrato, foram realizadas as tratativas para a realização da reunião de partida, de forma a iniciar efetivamente a execução das atividades do contrato. Conforme acordado com a equipe de acompanhamento, essa reunião foi realizada de forma virtual, em 03 de agosto de 2023, por meio da plataforma Microsoft teams, com o envio do convite pela equipe técnica da Engecorps.

A memória da reunião é apresentada no apêndice I desse documento e contou com a participação da equipe chave do consórcio para esse contrato, além de outros profissionais enumerados no respectivo documento.

De uma forma geral, a reunião constou dos seguintes itens de pauta:

1. Apresentação das equipes técnicas de acompanhamento e gestão da AESA e do Consórcio;
2. Apresentação do escopo dos estudos (plano de trabalho e metodologia);
3. Apresentação de diretrizes e comentários pela equipe da AESA;
4. Alinhamentos gerais e próximos passos.

Tais itens foram apresentados e discutidos, sendo realizados alinhamentos relevantes para dar subsídio ao presente documento e à elaboração do estudo, conforme exposto na memória da reunião (Apêndice I).

4.1.2 Consolidação e entrega da primeira versão do Produto 1

Na sequência da reunião realizada e dos alinhamentos definidos, foi construído o presente documento, com o detalhamento das atividades e metodologias previstos para serem executados. De acordo com o que foi acertado na reunião de partida, o presente documento parte da proposta técnica apresentada no processo licitatório e segue com aperfeiçoamentos e detalhamentos em itens considerados

relevantes. Destaca-se, entretanto, que o maior detalhamento das metodologias e documentos básicos a serem considerados em cada etapa de estudos será verificado no início e durante a elaboração de cada produto.

Assim, concluído o presente documento, é encaminhado de forma preliminar para análise pela equipe técnica de acompanhamento do contrato por parte da AESA.

4.1.3 Análise e apresentação de comentários sobre o documento

Com a entrega do presente documento para a equipe de acompanhamento, passa-se ao momento de análise e apresentação de comentários, estabelecido o limite de 10 dias úteis, segundo o alinhamento realizado durante a reunião de partida.

4.1.4 Ajustes e entrega da versão final do Produto 1

A partir do recebimento dos comentários do produto entregue, a equipe do Consórcio irá providenciar os ajustes, de forma a consolidar a versão final do documento para a aprovação da equipe de acompanhamento da AESA. O prazo limite estabelecido é o mesmo considerado para a AESA para a análise do produto, já exposto como 10 dias úteis. De toda forma, de acordo com a relação de ajustes necessários, espera-se que seja cumprido um menor prazo para os ajustes para que não interfira no cronograma de execução dos estudos.

Para melhor entendimento dos ajustes realizados por parte da equipe de acompanhamento da AESA, propõe-se o uso de estrutura semelhante à do Quadro 4.1 em que os comentários são apresentados de forma conjunta com o atendimento pelo Consórcio sob a forma de checklist. Assim, além de receberem o documento consolidado, a equipe de acompanhamento também terá acesso a uma planilha com quadro semelhante ao do modelo, com a síntese de cada atendimento realizado pelo consórcio em função da demanda da AESA.

Quadro semelhante a esse tem sido utilizado com frequência pela equipe da Engecorps, facilitando a revisão e verificação do atendimento aos comentários pelas equipes de acompanhamento de outros contratos, podendo ser útil para a equipe da AESA.

Quadro 4.1 – Modelo de checklist das revisões

Revisão do Produto 1			
Capítulo	Página	Apontamento / Comentário pela equipe da AESA	Atendimento Consórcio

Considerando o atendimento aos comentários apresentados, espera-se que o documento esteja pronto para aprovação por parte da AESA, bem como seja possível continuar os estudos para a etapa seguinte de trabalho.

4.2 ETAPA 2 – DESENVOLVIMENTO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Essa etapa de estudos trata da avaliação de todos os procedimentos, critérios, atos legais e normativos, bem como ferramentas operacionais e tecnológicas utilizadas atualmente e ao longo do processo histórico de emissão de outorgas na Paraíba. Vale destacar que, conforme avaliação preliminar realizada com base nos dados do PERH/PB – Plano Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba de 2022,

a outorga já vem sendo emitida desde 1999 no estado, com mais de 4600 atos formais já emitidos para os mais diferenciados usos, localidades, corpos hídricos e finalidades.

A relação de atividades propostas para serem executadas na etapa 2 são apresentadas na Figura 4.3, iniciando com uma discussão das atividades e detalhe da metodologia e culminando com a aprovação do produto 2 que tratará da avaliação diagnóstica da outorga.

Na sequência, são apresentadas as atividades relacionadas a essa etapa e a metodologia a ser adotada.

4.2.1 Reunião inicial para validação de metodologia e passos

Essa reunião é proposta para ser realizada em todas as etapas e consta basicamente de uma apresentação do que está previsto para ser executado no período subsequente, de forma a ter o acompanhamento adequado da equipe da AESA. Além disso, vale sempre lembrar a metodologia e as atividades previstas para a etapa, uma vez que podem sofrer ajustes finos em função da experiência ao longo dos avanços do estudo, bem como diretrizes que possam ser apresentadas pela equipe da AESA.

Para dar agilidade à execução do estudo, propõe-se que essa reunião seja coincidente com a reunião de apresentação dos resultados do produto anterior. Nesse sentido, de forma válida para todos os produtos, sugere-se que ao apresentar os resultados do produto anterior, já seja novamente apresentado o que será feito na etapa seguinte, para acompanhamento adequado da AESA. Como exemplo para esta etapa, ao apresentar o plano de trabalho (produto 1), será dado destaque às atividades que serão executadas no momento imediatamente posterior e que tratam da etapa 2 do estudo.

4.2.2 Levantamento e sistematização de informações e documentos

Seguindo essa etapa de análise diagnóstica, deve ser realizado o levantamento de todas as informações disponíveis a respeito do processo de outorga atualmente implementado na Paraíba, bem como outros documentos que estejam disponíveis em nível nacional e de outros estados e que possam dar subsídio às análises a serem desenvolvidas e às consequentes propostas que serão apresentadas em etapas seguintes do estudo.

Para isso, importante lembrar que o trabalho considerará aspectos legais e normativos, procedimentais e de tramitação processual, operacionais e técnicos de análise. Com isso a metodologia prevê a sistematização e análise da seguinte forma.

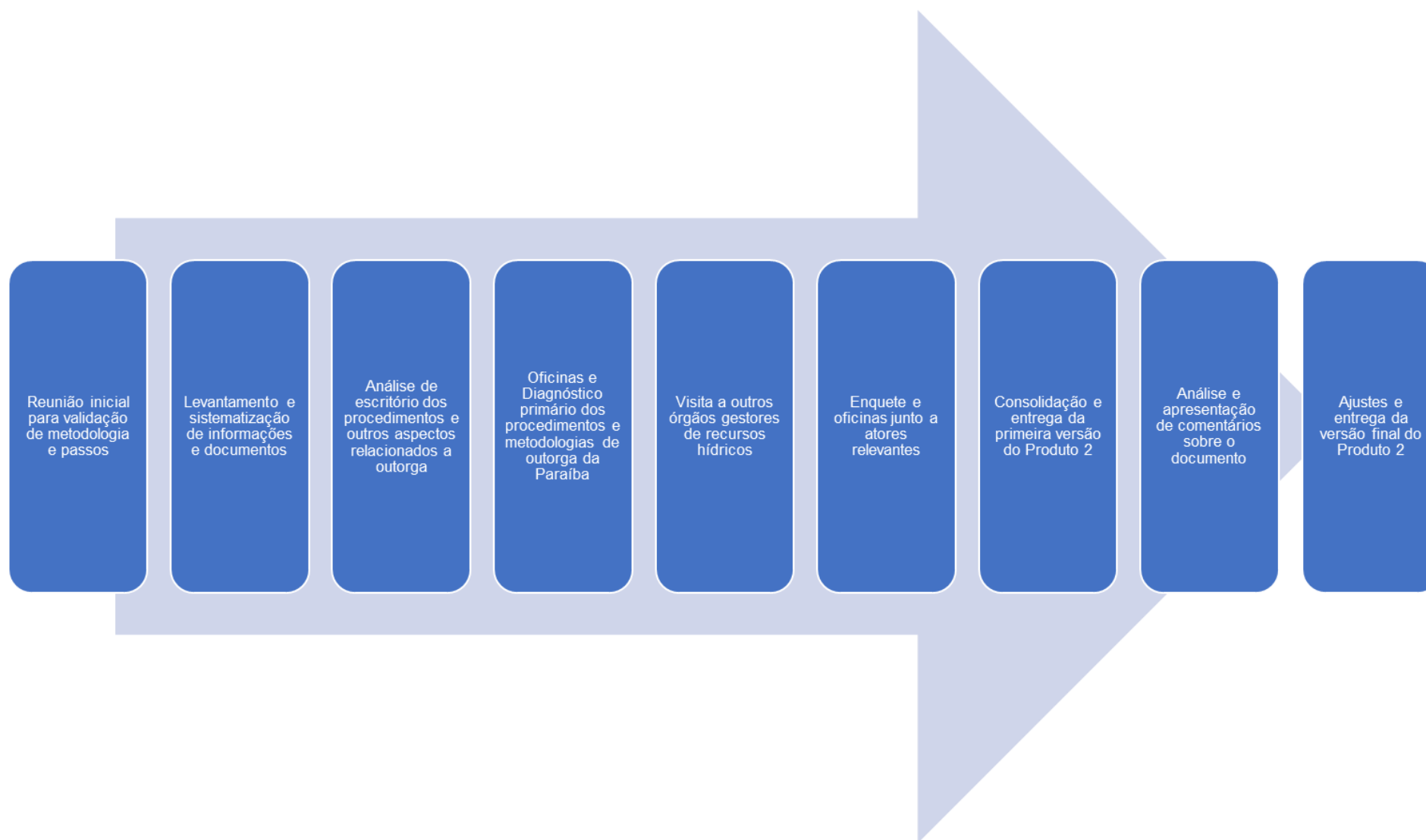


Figura 4.3 – Atividades previstas para a Etapa 2

Em relação às questões legais e normativas:

- Levantamento de toda a legislação estadual relacionada a outorga e licença de obras hídricas;
- Levantamento de aspectos normativos da outorga e licenças de obras hídricas no Brasil, demais unidades da federação e internacionais;
- Sistematização e organização dos documentos em uma base única e integrada, com pastas específicas por unidade da federação, de forma a ser disponibilizada na base de dados do estudo;
- Análise e apresentação dos resultados de forma analítica e comparativa.

Todos os documentos e informações serão organizados e sistematizados com vistas a dar subsídio às análises diagnósticas que serão realizadas na sequência. Vale destacar a importância de também serem levantadas informações sobre outorgas emitidas pela ANA e em estados vizinhos que compartilham bacias hidrográficas.

No caso da ANA, é bom lembrar que são responsáveis pelas outorgas de direito de uso de recursos hídricos de águas de domínio da União. Nesse sentido, no caso de interferências em corpos hídricos que escoem por mais de um estado ou façam divisa entre eles ou, ainda, aquelas decorrentes de obras da União. Dessa forma, há uma série de outorgas emitidas pela ANA no estado, sendo apresentado um número superior a 600 no Diagnóstico do PERH/PB, a partir de dados do CNARH – Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos.

No caso de estados com bacias compartilhadas, pode ser citado, como exemplo, o Rio Grande do Norte que compartilha a importante bacia dos rios Piancó-Piranhas-Açu, o que faz com que captações realizadas em um dos dois estados possam interferir na disponibilidade de água para usos no outro. Dessa forma, é fundamental avaliar e entender também os procedimentos do Rio Grande do Norte, uma vez que as propostas que serão apresentadas nas etapas subsequentes do trabalho poderão levar a melhor compatibilização por bacia hidrográfica.

Outros estados com procedimentos de outorga também já consolidados e que possam dar subsídio à proposta de aperfeiçoamento da Paraíba também terão suas informações básicas buscadas, podendo ser ressaltados exemplos de estados como Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Pernambuco e Ceará.

Destaca-se, ainda, naturalmente, uma necessidade de análise e apresentação dos procedimentos da ANA que possui atualmente o sistema REGLA – Sistema Federal de Regulação de Uso em que todo o processo de tramitação dos pedidos de outorga é realizado de forma online, desde o protocolo até a emissão do ato autorizativo, envolvendo, inclusive, as análises técnicas, o que ganha tempo e qualidade nos processos relacionados à obtenção das outorgas.

A relação de estados e órgãos gestores que também terão documentos e informações levantadas é proposta considerando minimamente os estados da região semiárida do país, que deverão ter condições climáticas e de recursos hídricos semelhantes à da Paraíba, bem como outros que têm avanço relevante nos procedimentos e que podem ser úteis. Nesse sentido, propõe-se que, minimamente, sejam avaliadas as seguintes bases de procedimentos e legislação de outorgas:

- Estados do Nordeste;
- Estados do Sudeste que possuem avanços relevantes de outorga e que possam dar subsídios ao aprimoramento da Paraíba;

- Distrito Federal e Goiás, que podem também ter procedimentos relevantes relacionados às outorgas.
- Bases nacionais e federais de referentes ao CNRH – Conselho Nacional de Recursos Hídricos e à ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Caso durante esse levantamento de dados sejam verificados outros estados em condição relevante e com bases de dados interessantes para dar suporte ao estudo, serão também consideradas.

Dentre os documentos a serem considerados, como exposto na etapa de metodologia, serão considerados planos de recursos hídricos e outros estudos técnicos como Atlas e Planos Setoriais, que poderão também levar a um entendimento das possibilidades de crescimento dos usos de recursos hídricos no estado.

De forma a evitar longos textos referentes aos resultados desse levantamento, propõe-se que seus resultados sejam apresentados sob a forma de quadro sintético, como o Quadro 4.2. Destaca-se que toda a base levantada será disponibilizada para a equipe da AESA ao final do produto, após sistematização e organização dos dados.

Quadro 4.2 – Forma de apresentação dos resultados do levantamento de dados

Estado / órgão gestor de recursos hídricos	Ato legal ou informação levantada	Site, base de dados ou forma de obtenção do dado	Principal aspecto relevante
--	-----------------------------------	--	-----------------------------

4.2.3 Análise de escritório dos procedimentos e outros aspectos relacionados a outorga

Na sequência da sistematização dos documentos e informações relevantes, serão desenvolvidas as análises de escritório sobre os procedimentos, critérios, metodologias, atos e normativos legais existentes para outorga em nível nacional e estadual referente ao estado da Paraíba. Essas análises serão realizadas no escritório da equipe do Consórcio de forma a dar subsídio à continuidade do trabalho, em que é prevista uma visita e acompanhamento dos trabalhos de outorgas na própria AESA.

Assim, todos os documentos e informações levantados e sistematizados na atividade anterior serão analisados quanto aos principais aspectos referentes aos procedimentos e critérios de outorga, de forma a levar a um conhecimento inicial da situação das outorgas no estado e um comparativo com outros gestores de recursos hídricos, tanto em nível nacional, quanto estadual. É importante comparar aspectos relacionados a vantagens e desvantagens ou questões positivas e negativas de cada metodologia ou procedimento, o que dará suporte às propostas de aperfeiçoamentos que serão apresentadas mais adiante.

Nessa atividade, os resultados das análises realizadas com base em procedimentos e sistemas de outros órgãos serão importantes para comparar com os procedimentos e o Sistema para obtenção de Licenças de Obras Hídricas e Outorgas, que já é utilizado atualmente no estado da Paraíba pela internet, de forma aberta aos usuários para apresentação de seus requerimentos e acompanhamento dos processos e outorgas já obtidas, como inclusive já apresentado na metodologia proposta.

Além disso, é importante ressaltar que todas as análises considerarão particularidades técnicas e procedimentais referentes às águas superficiais ou subterrâneas, em aspectos de qualidade ou quantidade e para todas as finalidades e modalidades de outorga, desde captações de água, implantação de estruturas hidráulicas como barramentos e até lançamentos de efluentes.

Cada normativo ou ato legal identificado para o país, outras unidades da federação e outros países terá a apresentação dos principais aspectos de destaque relacionados à outorga, suas diretrizes e uma análise específica da equipe técnica do Consórcio sobre relevância do tema de forma geral e para o estado da Paraíba. Essa análise será apresentada sob a forma textual, mas também por meio de quadros comparativos entre diferentes unidades federativas e os temas de disciplinamento.

Vale lembrar que esse levantamento de dados de outras unidades da federação, do país e de outros países será realizado com base em dados secundários.

Serão verificadas e expostas diferentes tipologias de formulários técnicos por modalidade, indicando as tipologias de outorgas que são consideradas nas unidades da federação avaliadas. Esse ponto é fundamental de forma a dar subsídio à consolidação do conceito de usos que alterem o regime existente em um corpo de água, que pode se mostrar bastante distinto entre diferentes estados e em relação à ANA.

Outros quadros previstos para serem elaborados tratam dos critérios de outorgas, de usos insignificantes e de prioridades de outorga. No caso dos critérios de outorga, é importante observar as vazões de referência consideradas, bem como os percentuais outorgáveis para diferentes tipos de usos, se captações superficiais a fio d'água ou em reservatórios, ou mesmo para uso de águas subterrâneas, caso o estado disponha de critérios técnicos específicos. Os usos insignificantes também terão seus critérios apresentados em um quadro específico indicando os critérios adotados por cada estado ou por bacia hidrográfica, quando formalizado.

Tema também necessário para ser sistematizado trata das prioridades de outorga, o que, atualmente, é muito pouco explorado e formalizado no país. De acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997), as prioridades de uso deveriam ser estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos. No entanto, o que se vê atualmente é que, em função da dificuldade de consenso nos CBHs e outros fóruns de discussão, tais propostas são raramente apresentadas de forma objetiva. De toda forma, à medida que forem identificadas, também serão sistematizadas em um quadro específico, de fácil leitura e entendimento.

Aproveitando o grande levantamento de dados que será realizado neste momento, será também sistematizada em um quadro, a relação de manuais de outorga que forem identificados, com os principais aspectos relacionados a sua itemização e principais aspectos. Vale ressaltar que tal questão é preliminar nesse momento, uma vez que os manuais serão desenvolvidos na última etapa deste estudo.

Toda a legislação da Paraíba relacionada à outorga também será organizada, analisada e serão apresentados os principais aspectos positivos e gargalos porventura identificados em relação aos outros atos legais analisados, com uma análise técnica sobre a sua coerência e pontos de necessidade de aprimoramento.

Em relação às questões procedimentais e de tramitação processual

Nesse caso, a análise será realizada de forma preliminar, com base nas informações que forem disponibilizadas pela Contratante, a ser consolidada quando da realização de visita e oficina interna com os técnicos da SEIRH e AESA responsável pelos processos.

Nesse caso, será construído um fluxo processual relacionando todas as etapas e locais que um processo de outorga deve passar dentro do Estado a partir do momento de seu protocolo até a formalização do

ato de outorga ou de possível indeferimento. Esse fluxo de processo será apresentado por meio de um fluxograma, indicando os tempos médios usuais em cada área e quais os pré-requisitos de cada uma delas para que o processo possa passar para a próxima. Além disso, é importante ver etapas que podem retornar para solicitações de informações complementares dos requerentes de outorgas e quais os principais problemas identificados. Isso é fundamental para que a análise da equipe do Consórcio indique pontos de melhorias e que serão tratados nas etapas seguintes do estudo.

Ainda com relação a essas questões, serão sistematizadas as informações e formulários necessários para serem preenchidos pelos requerentes de outorga, bem como os documentos necessários. Essas informações serão comparadas entre diferentes unidades da federação também em quadros, de forma a permitir uma análise sobre situações mais ou menos burocráticas e documentos ou dados efetivamente relevantes.

Dessa forma, todo o procedimento administrativo e tramitação de cada tipologia de processo de outorga ou licença de obra hídrica estará mapeado com os indicativos de principais pontos de atenção ou que estejam porventura levando a algum risco ou tempo elevado de tomada de decisão.

Em relação aos aspectos operacionais e técnicos de análise

Outra questão fundamental trata da análise propriamente dita, envolvendo a identificação dos aspectos de disponibilidade hídrica, demanda e o uso da água requerido. De uma forma geral, duas questões principais devem ser observadas nas análises dos pedidos de outorga: se o uso da água solicitado está dentro de critérios racionais e otimizados de demanda de água; e se há disponibilidade hídrica suficiente para atendimento à demanda solicitada.

Nesse sentido, o procedimento operacional referente à análise técnica dos requerimentos de outorga será também mapeado, indicando as avaliações realizadas, bases de dados consideradas, informações existentes, sistemas utilizados, softwares porventura aplicados, estudos hidrológicos ou hidrogeológicos considerados, critérios técnicos de uso racional, requisitos para deferimento de processos etc. Destaca-se que essas análises são realizadas em dois momentos, sendo o primeiro com base em dados secundários obtidos por meio de levantamentos preliminares e o segundo após reunião realizada *in loco* com a equipe da AESA. Vale ressaltar que o presente estudo não prevê a realização de tais estudos hidrológicos ou hidrogeológicos, mas sim a verificação sobre a disponibilidade de tais informações para as respectivas análises de outorgas por parte da equipe da AESA.

Também de forma a sintetizar e melhor forma de apresentação dos resultados, propõe-se o uso de quadros modelos, sendo exemplificado no Quadro 4.3, em que as informações poderão ser apresentadas de forma objetiva e com mais fácil entendimento do leitor e evitando longos textos descritivos.

Quadro 4.3 – Modelo para a Síntese da análise dos procedimentos e critérios de outorga analisados pelo país e na Paraíba

Estado / órgão gestor de recursos hídricos	Ato legal ou base de dados da informação analisada	Principal vantagem ou aspecto positivo identificado	Principal desvantagem ou aspecto negativo identificado
--	--	---	--

Dessa forma, à medida que for verificada a possibilidade de disponibilização de resultados dessas análises em quadros, assim serão, o que terá o objetivo de facilitar a leitura e verificação dos resultados por parte da equipe da AESA, bem como as discussões com a equipe do Consórcio.

4.2.4 Oficinas e Diagnóstico primário dos procedimentos e metodologias de outorga da Paraíba

Após a análise anterior no escritório do Consórcio, de acordo com a disponibilidade da equipe da AESA, será agendado um período em que os especialistas do Consórcio farão uma visita e passarão alguns dias conhecendo o dia-a-dia dos procedimentos técnicos de análise e da tramitação de outorgas dentro da agência.

Para isso, a equipe de acompanhamento da Gerência Executiva de Outorga e Licença de Obras Hídricas – GEOL deverá indicar as áreas que de alguma forma utilizam informações, atuam nos procedimentos, disponibilizam dados ou participam de qualquer etapa da tramitação de outorgas na AESA ou na SEIRH – Secretaria de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos. Com isso, será montada uma agenda em que os profissionais do Consórcio poderão discutir separadamente ou em conjunto com esses profissionais, ouvindo sua experiência em termos de atividades realizadas no dia-a-dia e quais os aspectos positivos e negativos segundo sua percepção. Isso é fundamental para o trabalho de aprimoramento, uma vez que questões já consideradas positivas no trabalho realizado, podem não ter necessidade de indicação de melhorias, o que será avaliado pela equipe do Consórcio.

Propõe-se que essas análises sejam presenciais e sigam um modelo de oficina, em que será feita uma apresentação inicial da equipe do Consórcio sobre o que foi identificado até o momento e, posteriormente, em conjunto com profissionais de cada área poderão ser ouvidas suas percepções. Essas questões observadas pelos profissionais do estado são relevantes para validar ou retificar as percepções de escritório da equipe do Consórcio, mas também para indicar principais gargalos e pontos que identificam que podem ser aprimorados.

Propõe-se que sejam abordados, na apresentação inicial, os resultados da análise anterior relacionada a questões legais e normativas, procedimentais e de tramitação processual, bem como as relacionadas aos aspectos operacionais e técnicos de análise. Assim, poderão ser previamente validadas ou retificadas as constatações realizadas pela equipe técnica do Consórcio, o que facilita para dar subsídio à finalização do trabalho de análise diagnóstica e elaboração do relatório.

O tempo e momento dessa visita será definido em acordo com a equipe da AESA, de forma a permitir o conhecimento de todos os processos já utilizados atualmente e a identificação dos pontos de melhoria. É importante entender os processos de outorga relacionados a todos os tipos de outorgas e licenças de obras hídricas e que serão tratados ao longo dos estudos. O cronograma proposto apresentará uma primeira proposta para esse período de visita, mas deverá ser validado junto com a equipe da AESA em função de sua disponibilidade para atender à equipe de trabalho do Consórcio.

Ao final dessa atividade, será possível uma caracterização completa dos procedimentos, critérios e metodologias adotados atualmente na AESA, o que dará suporte importante às etapas seguintes de estudos.

4.2.5 Visita a outros órgãos gestores de recursos hídricos

Na sequência do período para obtenção de dados primários na AESA, propõe-se, também, uma visita para conhecimento *in loco* de procedimentos técnicos de outros órgãos gestores. Aproveitando-se a base de informações obtida por meio da análise documental referente a alguns estados que já dispõem de sistemas ou procedimentos relevantes, será possível identificar situações relevantes e que levem à viabilidade de visitas e conhecimento de seus procedimentos e sistemas localmente, de forma a incrementar a análise diagnóstica e também levar a subsídios para a etapa seguinte. Assim, o

benchmarking obtido com as visitas e discussões com esses outros gestores será importante para a continuidade dos trabalhos.

Essa atividade é complementar à já realizada em etapa anterior, em que as informações legais e de procedimentos de outros estados serão analisadas com base em dados secundários. Assim, alguns órgãos gestores serão selecionados para uma análise mais a fundo, uma vez que poderão dar subsídio mais efetivo ao aprimoramento da Paraíba.

Para isso, conforme já apresentado na proposta técnica, propõe-se a consideração de um limite de 3 outros órgãos gestores, sendo um deles a ANA e outras duas unidades da federação, sendo pelo menos um do semiárido. Entre as unidades da federação a serem consideradas, propõe-se o Ceará, por sua grande experiência na temática ou o Rio Grande do Norte, pela bacia compartilhada do sistema Piancó-Piranhas-Açu. Além disso, experiência relevante possui a ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal que também possui procedimentos relevantes para condições relacionadas a conflitos pelo uso da água. Considera-se relevante, ainda, a ANA, que há anos também tem processos de alocação de água, além do sistema REGLA – Sistema Federal de Regulação de Uso, que atualmente é o sistema utilizado pela ANA para a tramitação e análise dos processos de outorga.

Para esse conhecimento primário, será feito contato com os respectivos órgãos gestores e verificada a relevância de visita ou reunião virtual para que apresentem e discutam seus procedimentos e aspectos. Caso eles possam receber a equipe técnica para a discussão primária, será priorizada, mas caso tenham dificuldade de agenda, será verificada a possibilidade de alguma reunião ou discussão mais efetiva de forma virtual, com uma agenda estabelecida previamente a partir do conhecimento e análises anteriores.

Propõe-se que essas reuniões com outros órgãos gestores de recursos hídricos sejam iniciadas com uma apresentação mostrando pontos de gargalo ou lacunas identificadas nas análises anteriores da Paraíba, de forma que as visitas tenham resultados mais efetivos. Assim, ao mostrar inicialmente os gargalos porventura existentes na Paraíba, adianta-se a discussão para o conhecimento dos aspectos relacionados a eles e a forma de atuação do órgão gestor estadual em visita e podem ser colhidas sugestões referentes à experiência dos seus profissionais.

Para essas discussões, é fundamental o acompanhamento de algum profissional da AESA, de acordo com a disponibilidade de agenda, uma vez que o conhecimento de outros sistemas e procedimentos existentes, poderá também dar subsídio ao melhor entendimento e discussão das propostas de aprimoramentos.

Ao final dessa atividade, espera-se ter um conhecimento mais detalhado e profundo de outros procedimentos e sistemas de outorga junto com a equipe da AESA, com a indicação de pontos positivos e que podem dar subsídio às propostas de aprimoramentos que serão apresentadas mais à frente nos estudos.

4.2.6 Enquete e oficina junto a atores relevantes

De forma complementar às análises anteriores, é importante também obter a compreensão de outros atores sobre os processos de outorga. Para isso, serão considerados atores relevantes como usuários de águas e membros de CBHs e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, bem como outros em que for verificada a necessidade a partir das reuniões iniciais com a equipe técnica da AESA.

Os usuários de águas dos principais setores demandantes do estado têm a necessidade de outorgas para seus usos e, portanto, é importante ouvi-los como “usuários” dos procedimentos operacionais e normativos de outorga. Dessa forma, esses atores devem também apresentar sua percepção sobre o procedimento de outorga no estado, estando “do outro lado do balcão”, como usuários.

Também representantes dos CBHs do estado e do CERH são importantes nesse processo de avaliação da percepção dos principais problemas e lacunas relacionadas aos procedimentos operacionais, critérios e normativos de outorga no estado. Assim, serão convidados a participar dessas discussões e dar subsídio às análises diagnósticas.

Esse momento de trabalho prevê duas atividades realizadas com esses atores-chave identificados. A primeira trata da elaboração de uma enquête que será realizada por meio de formulário online (Google forms) e a segunda será por meio de oficina.

Para a enquête, propõe-se um formulário a ser disponibilizado online com algumas perguntas específicas sobre a percepção dos atores em questão sobre os procedimentos, critérios e normativos e aspectos que percebem com necessidade de aprimoramento, aproveitando para indicar as respectivas sugestões. O formulário será elaborado pela equipe técnica do Consórcio e será apresentado para análise e validação ou sugestões da equipe da AESA. Posteriormente, após a consolidação, será disponibilizado online e divulgado para os atores em questão, estabelecendo um prazo para as respostas.

O segundo evento trata da realização de uma oficina proposta para ser realizada com representantes dos diferentes setores usuários de águas e dos CBHs existentes no estado, a serem indicados pela equipe da AESA. Para isso, propõe-se que sejam selecionados, em conjunto com a equipe da AESA, atores mais relevantes e que podem dar subsídio a essa etapa diagnóstica com suas percepções da condição atual e possíveis problemas que podem ser motivo de aperfeiçoamento.

Para essa oficina, considerando a experiência apresentada pela equipe da AESA na reunião de partida, propõe-se que seja realizada de forma presencial, com a disponibilização de local e estrutura por parte da AESA. Em termos de data para o evento, propõe-se que seja aproveitado o período em que a equipe da Engecorps estará presente na Paraíba para o diagnóstico primário, estendendo mais um dia a visita para a realização da oficina. A metodologia será por uma apresentação das percepções preliminares das análises da equipe da empresa e segue pela discussão de comentários e percepções pelos participantes.

Por outro lado, destaca-se que a equipe da Engecorps possui bastante experiência na realização desses eventos de forma virtual, podendo ser essa a escolha da equipe de acompanhamento da AESA, caso tenha interesse. Destaca-se a experiência da Engecorps na realização de oficinas ou outros tipos de eventos de forma virtual relacionados à construção do Plano Nacional de Recursos Hídricos, Enquadramento dos Corpos de Água em Classes das bacias dos rios Pará, Paraopeba e Entorno de Três Marias, em Minas Gerais, Plano Integrado de Recursos Hídricos e Enquadramento de Corpos de Água em Classes na bacia hidrográfica do rio Doce, em Minas Gerais e Espírito Santo, dentre outros.

Dessa forma, tal questão sobre a forma e data efetiva de realização de tal evento poderá ser validada mais à frente com a equipe da AESA.

Ao final dessas atividades referentes às oficinas e enquête online, espera-se obter comentários de atores externos ao órgão gestor de recursos hídricos sobre sua percepção sobre a outorga no estado e as demandas de aprimoramentos possíveis

4.2.7 Elaboração, discussão, revisão e aprovação do produto 2

Os resultados de todas as atividades desenvolvidas nesta segunda etapa serão analisados e integrados pela equipe técnica do Consórcio de forma a compor o **Produto 2 – Relatório de Avaliação Diagnóstica**. Seguindo o mesmo procedimento já considerado para o produto 1, propõe-se que seja feita a entrega e, logo na sequência, seja feita uma apresentação para a equipe de acompanhamento da AESA, para melhor entendimento do produto.

Após a entrega, a equipe da AESA deverá ter um prazo máximo estimado em 10 dias úteis para análise e comentários ao produto, sendo o mesmo prazo utilizado pela equipe do Consórcio para a realização das revisões e entrega da versão corrigida para aprovação. Junto à entrega da versão revisada do relatório, será encaminhada também uma planilha com uma síntese dos atendimentos seguindo o Quadro 4.1, o que deverá facilitar a reanálise da equipe da AESA.

Para a síntese diagnóstica que será apresentada nesse produto, propõe-se a uma metodologia em que as análises sejam apresentadas por meio de indicadores técnicos sobre questões de outorga, além da sua caracterização propriamente dita no estado. O uso de indicadores vem evoluindo ao longo do tempo e permite o desenvolvimento e apresentação de análises mais objetivas, com melhor entendimento dos leitores. Além disso, o uso de indicadores permite que as avaliações sejam continuadas de forma objetiva ao longo de períodos seguintes, o que possibilita verificar resultados de implementação das ações de aprimoramentos.

Para a síntese dos resultados do trabalho, propõe-se considerar alguns indicadores adaptados de um estudo já desenvolvido pela ANA com a participação de um dos especialistas da equipe do Consórcio (ANA, 2018). O estudo em questão tratou da proposição de indicadores de resultado para acompanhamento e monitoramento da execução dos planos de bacias hidrográficas. No entanto, apesar da proposta inicialmente ter sido prevista para planos de bacias hidrográficas, o estudo considerou temas específicos relacionados ao gerenciamento de recursos hídricos e, com isso, incluiu indicadores de resultados para a implementação de ações voltadas ao aprimoramento da outorga.

Dessa forma, são aqui apresentados alguns dos indicadores adaptados do estudo em questão e que poderão ser aperfeiçoados para a aplicação efetiva quando da execução da análise diagnóstica. Destaca-se que a proposta de metodologia com o uso desses indicadores leva a um encadeamento lógico dos resultados com as etapas subsequentes do trabalho, inclusive com a cenarização que será realizada mais adiante. Como será apresentado mais adiante, a metodologia proposta para a cenarização deverá considerar como base exatamente os resultados dos indicadores na análise diagnóstica e, com isso, será possível elaborar cenários mais objetivos visando futuros mais claros.

Vale destacar que o presente estudo não tem a previsão de modelagens hidrológicas ou hidrogeológicas de disponibilidade hídrica, estimativas de demandas consuntivas pelo uso da água ou balanço hídrico e, por isso, os estudos para essas análises dos indicadores serão realizados com base em informações já disponíveis de bases principalmente do PERH/PB complementadas, caso necessário, com dados do SNIRH – Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos.

Os indicadores propostos na sequência são adaptados do estudo de ANA (2018)⁴ e que, como exposto anteriormente, foi desenvolvido por um dos especialistas do Consórcio, o que torna mais fácil a sua aplicação para o presente estudo.

O primeiro indicador proposto tratou da verificação de um dos objetivos da outorga, que refere ao nível de regularização de usos de uma bacia hidrográfica. Nesse sentido, bom lembrar os objetivos da outorga por meio da Lei Federal nº 9.433/1997, de *assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água*.

Para verificação do atendimento a esse objetivo, propõe-se a seguinte equação.

$$I_1 = \frac{\text{Demanda outorgada}}{\text{Demanda total estimada na bacia}}$$

Com base nesse indicador, pode-se verificar o efetivo exercício dos direitos de acesso à água pelos usuários. Seu valor deve ser variável entre 0 e 1, sendo quanto mais próximo da unidade, maior o nível de direito de acesso à água. O valor do denominador pode ser ajustado considerando situações em que o nível de regularização de usos no momento de planejamento é baixo e, com isso, pode se estabelecer metas intermediárias de acordo com a capacidade operacional do órgão gestor de recursos hídricos, o que poderá ser discutido no processo de cenarização.

De acordo com as informações disponíveis, o indicador pode ser dividido para águas superficiais e subterrâneas. No caso das águas superficiais, é possível manter a relação por meio da avaliação de demandas. Por outro lado, no caso de águas subterrâneas, considerando a dificuldade de se estimar para as bacias hidrográficas a demanda total utilizada de águas subterrâneas, propõe-se o uso dos fatores relacionados ao número de poços ou pontos de exploração de águas subterrâneas, uma vez que a estimativa total de poços em uma bacia tem maior viabilidade de obtenção com menor índice de erro que a vazão total estimada de uso de águas subterrâneas. Dessa forma, as expressões propostas são as que seguem:

$$I_2 = \frac{\text{Demanda outorgada de águas superficiais}}{\text{Demanda total estimada de águas superficiais}}$$

$$I_3 = \frac{\text{Número de poços regularizados}}{\text{Número total estimado de poços}}$$

A partir da divisão desse indicador entre águas superficiais e subterrâneas, é possível verificar ações de implementação ou aperfeiçoamento do instrumento outorga que estão sendo eficientes e qual o foco dos problemas, para que possam ser atingidas metas de maior regularização de usos. O indicador pode ser dividido também por setor usuário, caso sejam disponíveis as informações de demandas totais por setor.

⁴ ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Estudo desenvolvido por Castro, L. M. A. por meio de contrato com o IICA – Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura. Proposição de indicadores de resultado para acompanhamento e monitoramento da execução dos planos de bacias hidrográficas. 2018

No que se refere ao objetivo de assegurar o controle quantitativo dos usos da água, pode ser monitorado por meio do balanço hídrico relacionando a demanda total outorgada frente ao valor outorgável estabelecido para uma bacia hidrográfica.

$$\text{Balanço Outorga Atual} = \frac{\text{Demanda outorgada de águas superficiais}}{\text{Vazão outorgável de águas superficiais}}$$

No caso da Paraíba, essa vazão outorgável é de 90% da vazão regularizada anual com 90% de garantia, como já exposto anteriormente na análise do conhecimento do problema. As questões relacionadas ao balanço hídrico de águas superficiais devem limitá-lo ao valor igual a 1,0 considerando que as demandas não devem superar as vazões outorgáveis. Dessa forma, as ações implementadas para aperfeiçoamento da outorga devem fazer com que o valor desse indicador seja inferior à unidade e assim se mantenha. No entanto, não devem objetivar o atingimento do valor 1,0 como o caso dos indicadores de regularização dos usos apresentados anteriormente. Para isso, o órgão gestor de recursos hídricos deve estabelecer um valor limite para o balanço de outorga em cada bacia.

Nesse caso, o indicador deve assumir valor máximo caso esse balanço seja inferior ao limite estabelecido. Caso seja superior, significa que a bacia está em situação de risco com o que foi previsto e, portanto, o indicador deve assumir valor inferior. Para isso, utiliza-se a seguinte expressão:

$$I_4 = 1; \text{ caso o balanço hídrico atual for inferior ao limite de outorga para a bacia}$$

Caso seja superior em função de conflito ou excesso de usos, deve-se usar a seguinte expressão, limitando-se ao valor mínimo de 0, caso o balanço atual seja 2 vezes o valor do balanço hídrico limite.

$$I_4 = 0; \text{ caso o balanço hídrico atual for superior a 2 vezes o balanço hídrico limite}$$

$$I_4 = 2 - \text{Balanço Hídrico Atual para Águas Superficiais}$$

Especificamente para as águas subterrâneas, deve ser considerado o mesmo princípio, sendo estabelecido um limite máximo outorgável referente a um percentual da Reserva Potencial Explotável – RPE de águas subterrâneas para a bacia. O indicador deve assumir valor máximo unitário caso o total outorgado de águas subterrâneas seja inferior a esse limite.

$I_5 = 1$; caso o balanço de outorgas de águas subterrâneas seja inferior ao limite estabelecido para a RPE.

Caso o valor já outorgado seja superior, segue-se o mesmo princípio, calculando-se da seguinte forma:

$$I_5 = 2 - \frac{\text{Demanda outorgada de águas subterrâneas}}{\text{Reserva Potencial Explotável}}$$

Ainda no contexto das outorgas, um dos problemas identificados com frequência trata da existência de grandes passivos de solicitações de outorgas protocoladas, mas que não tiveram suas decisões finais em função de diversos problemas relacionados a questões legais, burocracia, falta de estrutura, etc. Essas questões serão analisadas no diagnóstico realizado para a Paraíba, de forma a identificar possíveis passivos de processos em análise e sem decisão formalizada.

Nesse sentido, ações relacionadas à melhoria nos procedimentos e critérios de outorga, bem como para a estruturação do setor de outorga e automatização de processos visando à redução do tempo de análise e decisão final poderão ajudar a solucionar tais problemas. Dessa forma, propõe-se um indicador para a verificação de questões relacionadas ao tempo de tramitação de processos de

outorga. Para isso, deve ser calculado inicialmente, o tempo médio entre o protocolo e decisão final de um processo de outorga.

$$T_{outorga} = média (D_f - D_p)$$

Em que:

- $T_{outorga}$ = Tempo médio total de tramitação de um processo de outorga;
- D_f = Data da decisão final;
- D_i = Data de protocolo.

O resultado desse parâmetro $T_{outorga}$ será verificado em dias, podendo ser estabelecido o valor médio atual e o índice máximo considerado como meta após a implementação das ações propostas para o aperfeiçoamento da outorga.

O cálculo sugerido para esse indicador é obtido da seguinte forma, com uma condicional inicial de que se o tempo médio é superior a 180 dias, o indicador assume o valor mínimo de 0, considerando uma situação de outorga ineficiente. Esse valor deverá ser discutido com a equipe técnica do estado, de forma a ser considerado de acordo com as características locais.

Da mesma forma, se o tempo médio for inferior a 90 dias, assume-se o valor máximo, considerando um processo de tramitação eficiente.

Se $T_{outorga} > 180$ dias; $I_6 = 0$

Se $T_{outorga} < 91$ dias; $I_6 = 1$

Se $90 < T_{outorga} < 180$ dias; tem-se:

$$I_6 = 1 - \frac{(T_{outorga} - 90)}{90}$$

O último indicador proposto nessa etapa preliminar também tem relação com questões operacionais e de tramitação de processos, com a verificação da eficiência na solução processual. Para isso, relaciona o índice de processos resolvidos ao longo do ano de análise em relação ao total protocolado, devendo ser buscado o valor máximo de um para esse indicador, quando o número de processos com decisão final tomada seja igual ou superior ao número de processos protocolados ao longo do período de análise. Dessa forma, sua formulação é apresentada da seguinte forma:

$I_7 = 1$; se o número de processos com decisão final tomada ao longo do período em análise for superior ao número de processos protocolados. Essa situação pode ocorrer em função de passivos referentes a processos protocolados em anos anteriores ao que foi tomada a decisão final.

$$I_7 = \frac{\text{Número de processos com decisão final tomada ao longo do ano}}{\text{Número de processos protocolados ao longo do ano}}$$

Dessa forma, espera-se que o relatório final dessa etapa apresente uma caracterização completa dos processos de outorga atualmente realizados na Paraíba, bem como outras análises comparativas em relação a outros estados e países, bem como a identificação de problemas ou lacunas que devem ser aperfeiçoados. Dessa forma, todos os problemas deverão ser apresentados de forma detalhada com as devidas justificativas e implicações que vêm tendo para o Estado, para os usuários ou para o balanço hídrico propriamente dito das bacias hidrográficas.

Especificamente para a outorga da Paraíba, propõe-se a apresentação dos resultados completos, mas também sintetizados por meio de indicadores, para os quais inicialmente foram propostos alguns e que poderão ser posteriormente refinados ou complementados quando da execução dos estudos. Assim, a equipe de outorgas poderá ter a sua disposição um painel de controle ou *dashboard* com as principais informações relacionadas à eficiência na aplicação do instrumento outorga e melhorias observadas ao longo do tempo, com a implementação das ações de aperfeiçoamento que serão propostas no presente estudo.

4.3 ETAPA 3 – ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE APRIMORAMENTO LEGAL, NORMATIVO E OPERACIONAL DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS E CENÁRIOS

A terceira etapa de trabalho parte dos resultados dos estudos da etapa anterior para dar subsídio às propostas de aprimoramentos da outorga no estado. Para isso, considerará aspectos legais, normativos e operacionais da outorga, envolvendo todas as etapas dos processos, desde o protocolo até a emissão. A Figura 4.4 apresenta as atividades previstas para serem executadas nessa etapa de trabalho e que serão descritas na sequência.

4.3.1 Reunião inicial para validação de metodologia e passos

Essa reunião segue basicamente o já proposto para a etapa anterior e consta de uma apresentação do que está previsto para ser executado no período subsequente, de forma a ter o acompanhamento adequado da equipe da AESA. Além disso, vale sempre lembrar a metodologia e as atividades previstas para a etapa, uma vez que podem sofrer ajustes finos em função da experiência ao longo dos avanços do estudo, bem como diretrizes que possam ser apresentadas pela equipe da AESA.

Também seguindo o exposto na etapa anterior, propõe-se que essa reunião seja coincidente com a reunião de apresentação dos resultados do produto anterior. Nesse sentido, sugere-se que ao apresentar os resultados do produto 2, já seja novamente apresentado o que será feito nesta etapa 3, para acompanhamento adequado da AESA.

4.3.2 Levantamento e análise de novas informações e dispositivos legais

Mesmo que o produto anterior tenha realizado uma avaliação diagnóstica completa sobre os procedimentos de outorga do estado, é possível que novos documentos sejam identificados como relevantes para essa etapa. Além disso, uma vez que a proposta de aprimoramento legal será realizada neste momento, é fundamental desenvolver nova leitura e análise da legislação como é o caso de leis federais e resoluções da ANA e do CNRH – Conselho Nacional de Recursos Hídricos, bem como leis e decretos estaduais sobre a temática da outorga.

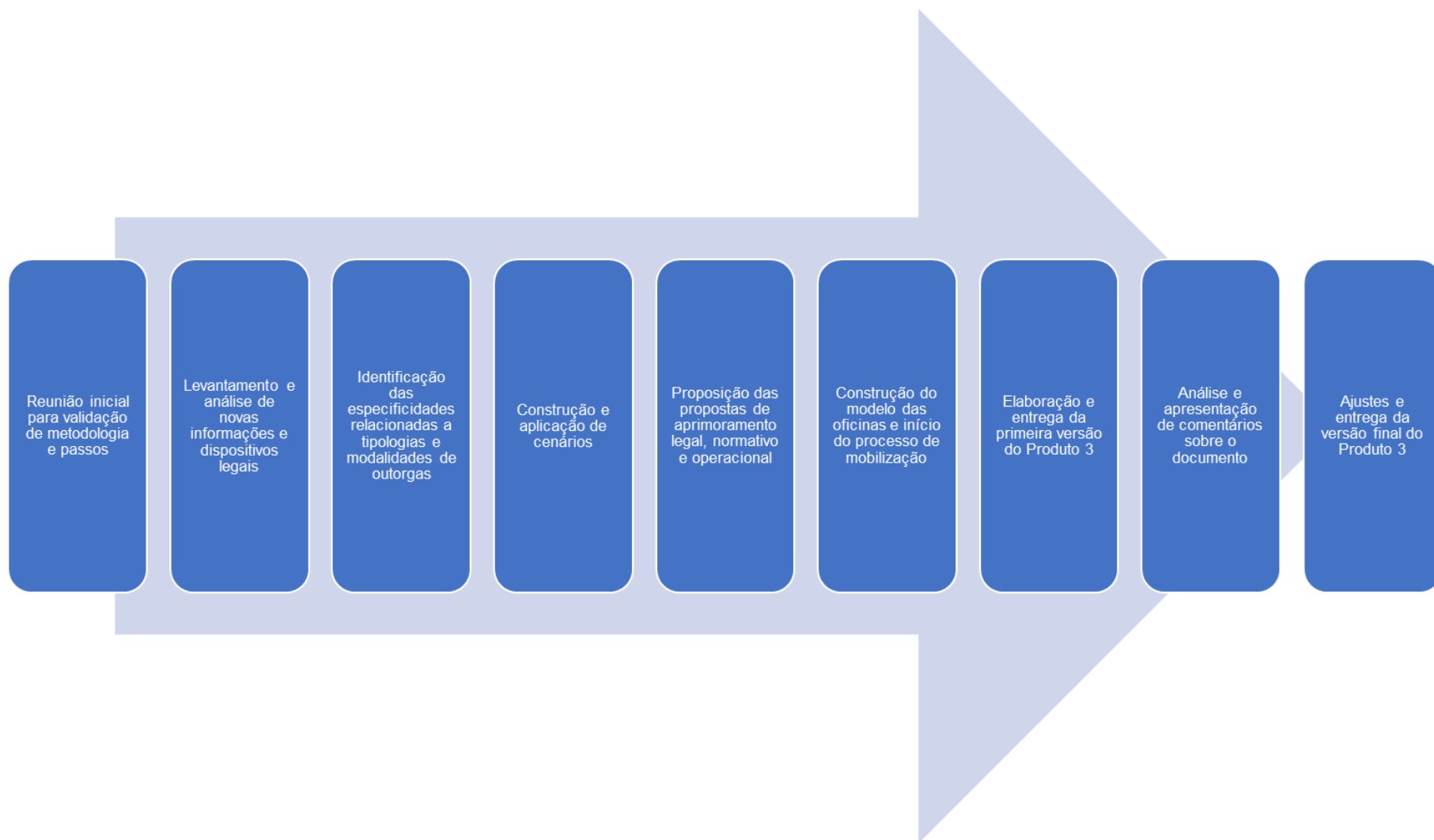


Figura 4.4 – Atividades previstas para a Etapa 3

Outros estudos técnicos voltados a análises e propostas de aprimoramento do instrumento outorga também serão lidos e analisados neste momento, sendo ressaltados alguns já citados no termo de referência, como o caso de Souza (2020)⁵ que trata de uma dissertação de mestrado da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Lisboa et. al. (2019)⁶, que trata de um sistema desenvolvido na Universidade Federal de Viçosa, em Minas Gerais e Almeida e Curi (2016)⁷. Há, ainda, outros estudos em desenvolvimento por universidades e, para isso, será realizado, nessa atividade, um levantamento de estudos técnicos desenvolvidos por universidades e consultorias no país. No caso de universidades, destaca-se a Revista Brasileira de Recursos Hídricos – RBRH, desenvolvida pela Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRHidro, bem como artigos técnicos dos últimos simpósios brasileiros de recursos hídricos.

Assim, essa atividade passa por uma complementação da análise bibliográfica e legal, devendo apresentar uma síntese de atos legais existentes, bem como estudos técnicos propositivos já desenvolvidos.

Seguindo princípio já adotado na etapa diagnóstica, para que não sejam apresentados textos longos desnecessários, os resultados serão apresentados por meio de síntese como apresentado no Quadro 4.4. Assim, é possível ter um entendimento mais objetivo do que foi identificado em cada estudo ou documento avaliado.

Quadro 4.4 – Modelo de quadro síntese para os resultados dessa análise.

Estudo avaliado	Site ou local em que é disponibilizado	Descrição básica do objetivo do estudo	Principal vantagem ou aspecto positivo identificado
-----------------	--	--	---

4.3.3 Identificação das especificidades relacionadas a tipologias e modalidades de outorgas

Essa atividade também advém de resultados de estudos já desenvolvidos nas etapas anteriores. Para isso, com base nas análises diagnósticas e nas discussões realizadas com a equipe da GEOL, devem ser revisitados todos os procedimentos adotados em todas as etapas dos processos de outorga, desde o protocolo até a emissão propriamente dita dos atos.

Além disso, serão também discutidas questões relacionadas às diferentes tipologias de outorgas e características regionais ou setoriais que deverão ser consideradas nos aprimoramentos de outorga a serem propostos. Essas questões serão validadas com a equipe técnica da GEOL, uma vez que darão subsídio às propostas propriamente ditas.

Para isso, serão consideradas questões como:

- Especificidades regionais entre litoral x semiárido;

⁵ Souza, T. P. Análise de métodos de outorga considerando os aspectos qualitativos e quantitativos, 2020. Dissertação de mestrado. UFAL – Universidade Federal de Alagoas. 73p. 2020.

⁶ Lisboa, L. Silva, D. D., Moreira, M. C. Silva, A. J, Uliana, E. M. Sistema para análise das outorgas de captação de água e diluição de efluentes na bacia do rio Piracicaba (MG). Engenharia Sanitária e Ambiental, out 2019, Volume 24, nº 5, pp. 929 a 937.

⁷ Almeida, M. A. de; Curi, W. F. Gestão do uso de água na bacia do rio Paraíba, PB, Brasil com base em modelos de outorga e cobrança. Revista Ambiente & Água. Dez, 2016, Volume 11, nº 4, pp. 989 a 1005.

- Questões relacionadas à sazonalidade dos usos da água, válidas principalmente para usos para irrigação, que têm demanda influenciada diretamente por questões climáticas e índices pluviométricos;
- Metodologias, mecanismos e critérios voltados a outorgas relacionadas a alterações da qualidade das águas, como é o caso de lançamentos de efluentes;
- Avaliações relacionadas a outorgas coletivas;
- Outorgas em zonas costeiras;
- Critérios técnicos relacionados a usos insignificantes e que não têm a necessidade de serem outorgados, devendo ser apenas cadastrados;
- Prioridades de outorgas conforme previstos em planos de recursos hídricos;
- Necessidade e viabilidade de outorgas para usos que alterem o regime existente em um corpo de água, como é o caso de interferências para bueiros, canalizações, retificações, desvios parciais ou totais, etc.;
- Procedimentos de chamamento de usuários à regularização;
- Procedimentos e formas de renovação de outorgas;
- Procedimentos para o estabelecimento de pactos e processos de alocação de água;
- Questões relacionadas a usos específicos relevantes como o caso da piscicultura ou condições específicas para pequenos agricultores;
- Outros aspectos técnicos que forem identificados como relevantes nas etapas anteriores de estudo.

4.3.4 Construção e aplicação de cenários

Seguindo os estudos dessa etapa de trabalho, serão construídos cenários técnicos que possam ser considerados para o aprimoramento das outorgas. Considerando os indicadores a serem utilizados na etapa diagnóstica e outros que porventura sejam identificados e incrementados quando da execução do diagnóstico, propõe-se que os cenários sejam baseados em seus resultados, sendo expostos de forma objetiva a seguir:

- Cenário 1 – Desejável. Esse cenário deverá ser construído a partir dos valores estabelecidos como ótimos para cada indicador de acordo com discussão realizada entre a equipe do Consórcio e da contratante, bem como seja também estabelecido um prazo curto para que seja buscado o atendimento para aqueles que apresentem atualmente resultados ruins. Dessa forma, esse cenário vai implicar, naturalmente, um fortalecimento imediato da outorga e a implementação de uma série de ações de aprimoramento legal, normativo e operacional em um espaço de tempo de curto prazo. Além disso, considerando o tempo curto de tempo para otimização dos processos, é possível que tal cenário preveja incremento nos sistemas e na equipe técnica de outorga.
- Cenário 2 – Realista. Esse cenário deverá ter valores ótimos ou próximos do ótimo para cada um dos indicadores estabelecidos, mas com um prazo maior para o seu atendimento, no caso dos aspectos que tenham valores considerados ruins. Com isso, ações deverão ser previstas para serem implementadas no tocante à outorga e seus sistemas, mas não necessariamente com grande intensidade e de forma imediata. É considerado como realista, uma vez que serão

propostas ações de aprimoramento baseadas na equipe existente ou com pequenas propostas de ajustes estruturais, o que faz com que sua efetiva implementação tenha maior viabilidade.

- **Cenário 3 – Pessimista.** Esse cenário considera a implementação de poucas ações de aprimoramento da outorga e manutenção da maior parte das questões legais, normativas e operacionais da forma como são executadas atualmente. A partir daí, com o desenvolvimento do estado e o crescimento populacional, caso a aplicação da outorga não acompanhe de forma adequada, espera-se a tendência de piora nos valores dos indicadores e, consequentemente, nos aspectos de balanço hídrico. Assim, esse cenário deverá mostrar para a SEIRH e AESA uma perspectiva sobre o que deverá ocorrer caso não sejam implementadas as ações de aprimoramento que serão propostas e acordadas ao longo da continuidade do estudo.

O detalhamento dos três cenários será realizado quando da execução dos estudos e a partir das discussões realizadas com a equipe de acompanhamento dos estudos. De toda forma, antecipa-se aqui que os três serão construídos de forma a mostrar para a contratante as implicações de cada um deles para o avanço na aplicação da outorga e em relação a ações de aprimoramento.

Os cenários a serem propostos visarão verificar situações relacionadas ao atendimento dos objetivos da outorga em diferentes espaços de tempo. Nesse sentido, cabe lembrar o objetivo previsto na Lei Federal nº 9.433/1997 para a outorga, que indica que deve assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

A legislação estadual não especifica de forma direta os objetivos da outorga, mas indica que as mesmas tipologias de usos devem ser sujeitas aos atos autorizativos, como consta do Decreto Estadual nº 19260/1997 que dispõe que dependem de outorga as derivações ou captações de água, os lançamentos de efluentes e qualquer outro tipo de uso que altere o regime, a quantidade ou a qualidade da água.

Assim, os cenários serão propostos no sentido de atendimento aos objetivos da outorga, bem como à regularização de todos os usos da água no estado, de forma a minimizar potenciais conflitos e resolver problemas relacionados ao balanço hídrico crítico já existente. Além disso, também constarão dos cenários questões relacionadas a uma maior integração do instrumento outorga com outros instrumentos de gestão como a cobrança, os planos e o enquadramento de corpos de água em classes.

Como apresentado na metodologia apresentada, os cenários serão avaliados quanto aos aprimoramentos que serão propostos, de forma a verificar possíveis lacunas e estrutura necessária para sua implementação.

Ao final dessa atividade, espera-se obter os três cenários simulados e com indicativos de ações que deverão ser executadas para que o processo de aprimoramento das outorgas na Paraíba leve ao incremento da regularização de usos e a minimização de conflitos ou a solução de problemas relacionados ao balanço hídrico.

4.3.5 Apresentação das propostas de aprimoramento legal, normativo e operacional

Os resultados das atividades e análises anteriores darão subsídio às propostas de aprimoramento dos sistemas de outorga. Nesse sentido, é importante ressaltar, inicialmente, que todas as análises considerarão particularidades técnicas e procedimentais referentes às águas superficiais ou subterrâneas, em aspectos de qualidade ou quantidade e para todas as finalidades e modalidades de

outorga, desde captações de água, implantação de estruturas hidráulicas como barramentos e até lançamentos de efluentes.

Além disso, será considerado todo o processo de outorga desde a organização dos documentos e preenchimento de formulários pelo usuário ou interessado até a emissão do ato de outorga propriamente dito, envolvendo tarefas executadas por diferentes atores. É importante entender que a melhoria dos procedimentos de outorga inicia pelo recebimento pela AESA dos documentos e informações com qualidade adequada, o que fará com que a tramitação e análise tenha um fluxo mais consistente e eficiente.

Assim, de acordo com as necessidades de melhorias identificadas, as propostas de aprimoramento considerarão os aspectos indicados como problemas ou lacunas na etapa diagnóstica. Assim, a metodologia para essa análise passa por uma revisão dos resultados da análise diagnóstica e dos cenários construídos, de forma a identificar todas as especificidades e relacionadas às tipologias e modalidades de outorgas. Para cada uma delas, serão identificados de forma detalhada os problemas e pontos porventura positivos de sua aplicação da forma como vem sendo atualmente.

Na sequência, para cada tipologia e modalidade de outorgas, serão expostas e detalhadas as ações de aprimoramento propostas. A metodologia de proposição considera um marco lógico com algumas etapas, como apresentado na Figura 4.5.

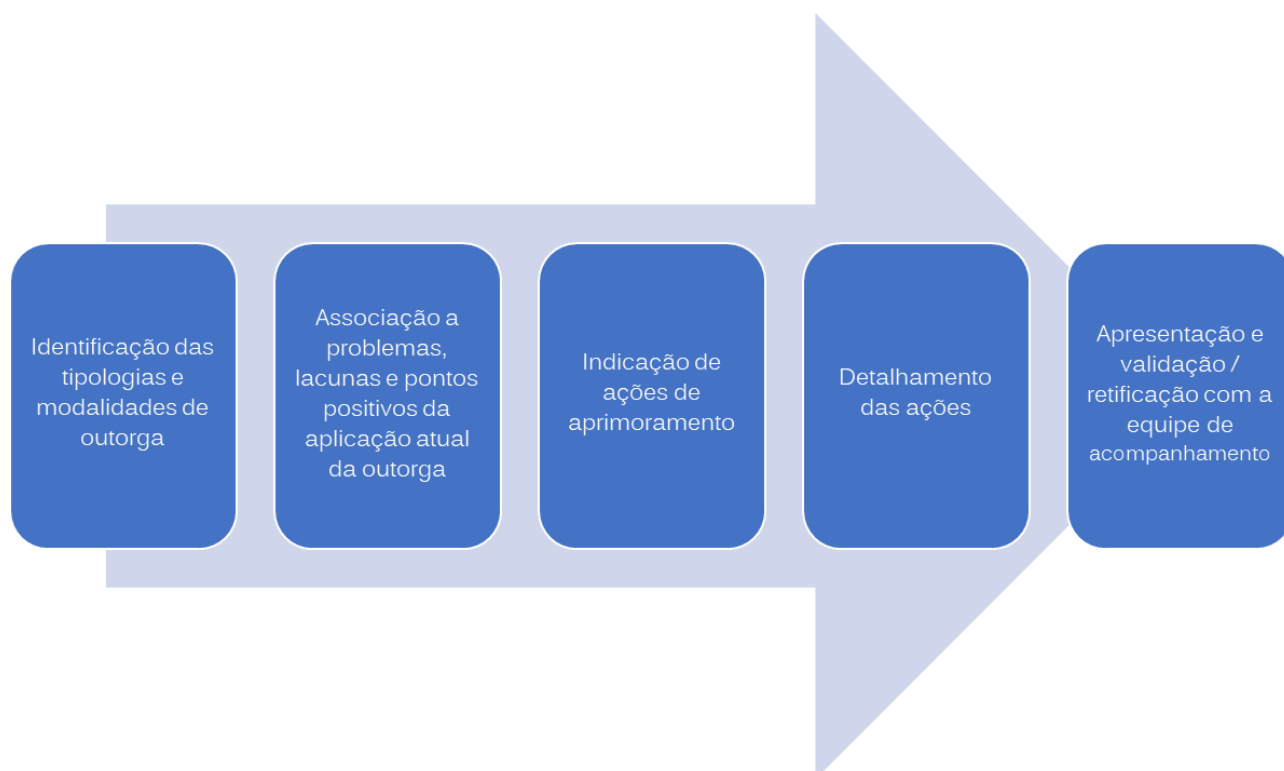


Figura 4.5 – Marco Lógico de Proposição do Aprimoramento

A metodologia por meio do marco lógico em questão relaciona cada problema tipologia ou modalidade de outorga com os problemas e lacunas de processos e, na sequência, com pelo menos uma ação. Cada ação deverá ter um detalhamento mínimo considerando as seguintes informações:

- Justificativas;
- Nome da ação;
- Atividades necessárias a serem executadas;

- Responsabilidades (atores principais e intervenientes)
- Custos associados;
- Horizonte temporal de execução;
- Metas a serem cumpridas para verificação;
- Indicadores de monitoramento (desempenho e resultados esperados para o Estado).

Assim, espera-se que todos os problemas sejam endereçados às devidas soluções e, com isso, possa ser aprimorada de forma adequada a outorga do Estado.

Vale lembrar que quando comentado sobre a associação de problemas e a identificação de ações, trata de questões legais, normativas, técnicas, operacionais e administrativas, envolvendo, inclusive, a necessidade de incremento na equipe técnica de análise de outorgas.

Os aprimoramentos a serem propostos considerarão questões relacionadas, às especificidades identificadas em atividade anterior, mas também a:

- Articulação ou aperfeiçoamento da integração do sistema de outorgas da Paraíba com sistemas nacionais como o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH ou o – Sistema Federal de Regulação de Uso – REGLA, que atualmente é o sistema utilizado pela ANA para a tramitação e análise dos processos de outorga;
- Consideração de aprimoramentos legais, normativos e operacionais relacionados a todas as especificidades relacionadas a tipologias e modalidades de outorgas identificadas nas atividades anteriores;
- Compatibilização dos normativos estaduais com os nacionais, como o caso de resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH e da ANA;
- Atualização da legislação da Paraíba sobre outorga de forma a compatibilizar com os outros instrumentos de gestão de recursos hídricos.

Assim, essa atividade finalizará com o desenvolvimento das proposições de aprimoramentos, indicando atividades que terão de ser executadas, estrutura necessária, possíveis custos, responsabilidades, prazos e métrica de acompanhamento. Essa proposição constará do documento do Produto 3 que será apresentado e entregue para a apreciação da AESA.

4.3.6 Construção do modelo das oficinas e início do processo de mobilização

A etapa seguinte dos estudos terá oficinas para discussão das propostas de aprimoramentos. Nesse sentido, para tal discussão e futura verificação de possíveis indicativos para ajustes, é importante ter uma discussão com atores relevantes ao processo de gestão de recursos hídricos na Paraíba. Assim, na etapa 4, serão realizados eventos com a participação de membros dos CBHs, bem como usuários de recursos hídricos para a discussão das propostas de aprimoramentos. De toda forma, o início de seu planejamento será realizado nessa etapa, com discussões preliminares com a equipe da AESA.

4.3.7 Elaboração, discussão, revisão e aprovação do produto 3

Os resultados de todas as atividades desenvolvidas nesta terceira etapa serão analisados e integrados pela equipe técnica do Consórcio de forma a compor o **Produto 3 – Proposta de Aprimoramento Legal, Normativo e Operacional da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e Cenários**. Seguindo o mesmo procedimento já considerado para os produtos anteriores, propõe-se que seja feita a entrega e, logo na sequência, seja feita uma apresentação para a equipe de acompanhamento da AESA, para melhor entendimento do produto.

Após a entrega, a equipe da AESA deverá ter um prazo máximo estimado em 10 dias úteis para análise e comentários ao produto, sendo o mesmo prazo utilizado pela equipe do Consórcio para a realização das revisões e entrega da versão corrigida para aprovação. Junto à entrega da versão revisada do relatório, será encaminhada também uma planilha com uma síntese dos atendimentos seguindo o Quadro 4.1, o que deverá facilitar a reanálise da equipe da AESA.

4.4 ETAPA 4 – ELABORAÇÃO DAS MINUTAS DE RESOLUÇÕES E DECRETOS E NOTAS TÉCNICAS ADVINDAS DAS OFICINAS COM OS CBHS

Como apresentado no próprio título da etapa, esse momento consta da apresentação dos atos legais (minutas de resoluções, portarias e decretos) e técnicos (notas técnicas) com os aspectos de aprimoramento da outorga. A Figura 4.6 apresenta as atividades previstas e que serão descritas na sequência.

4.4.1 Reunião inicial para validação de metodologia e passos

Essa reunião segue basicamente o já proposto para as etapas anteriores e consta de uma apresentação do que está previsto para ser executado no período subsequente, de forma a ter o acompanhamento adequado da equipe da AESA. Além disso, vale sempre lembrar a metodologia e as atividades previstas para a etapa, uma vez que podem sofrer ajustes finos em função da experiência ao longo dos avanços do estudo, bem como diretrizes que possam ser apresentadas pela equipe da AESA.

Também seguindo o exposto nas etapas anteriores, propõe-se que essa reunião seja coincidente com a reunião de apresentação dos resultados do produto anterior. Nesse sentido, sugere-se que ao apresentar os resultados do produto 3, já seja novamente apresentado o que será feito nesta etapa 4, para acompanhamento adequado da AESA.

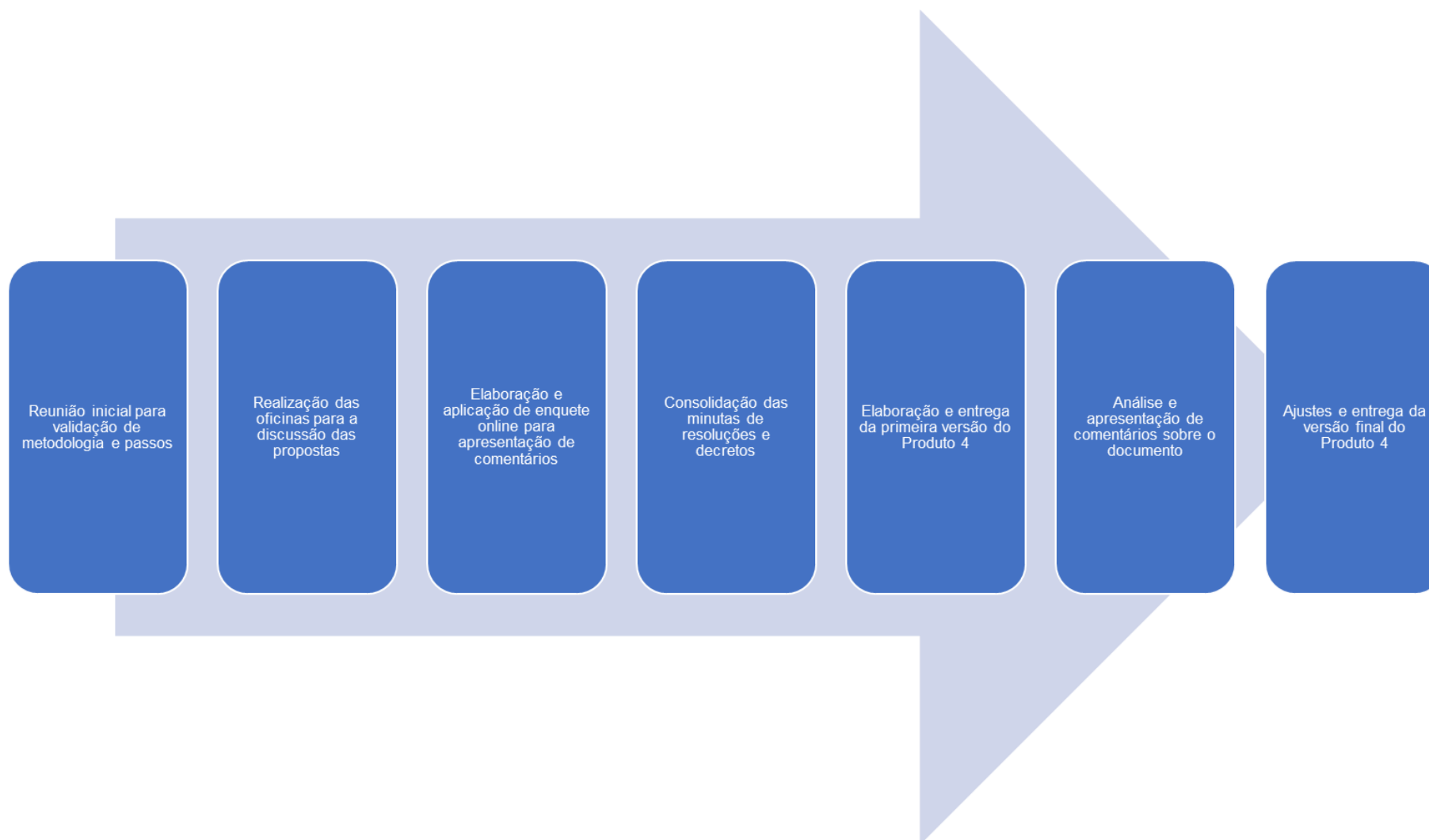


Figura 4.6 – Atividades previstas para a Etapa 4

4.4.2 Realização das oficinas para a discussão das propostas

Nessa etapa de trabalho, serão previstas oficinas com diferentes atores relevantes ao gerenciamento de recursos hídricos no estado para apresentar comentários relacionados às propostas de aprimoramentos, podendo ser indicados:

- CBHs (Litoral Norte, Litoral Sul, Piancó-Piranhas-Açu e Rio Paraíba);
- Conselho Estadual de Recursos Hídricos;
- Equipe interna da Secretaria da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos e AESA;

Usuários de águas e outros atores relevantes identificados ao longo dos estudos.

Para isso, são previstas oficinas com uma apresentação técnica inicial pela equipe do Consórcio sobre o diagnóstico realizado em etapa anterior e as propostas de aperfeiçoamento das metodologias, critérios, procedimentos e normativos, de forma a ouvir comentários e subsídios para melhoria das propostas.

Para que as oficinas tenham sucesso, o material das propostas será disponibilizado anteriormente, em prazo adequado para uma leitura e análise anterior pelos participantes. Dessa forma, mesmo que tenha a apresentação técnica da empresa, os participantes já terão tido acesso às informações e poderão expor seus comentários e sugestões.

Como apresentado na proposta técnica, de acordo com a experiência da equipe técnica da Engecorps, últimos trabalhos com eventos semelhantes têm mostrado maior participação nessas discussões, uma vez que apresentam menor necessidade de deslocamento para os participantes e, consequentemente, menor tempo dispendido para a respectiva participação. Nesse sentido, ressalta-se novamente que podem ser citados eventos relacionados à construção do Plano Nacional de Recursos Hídricos, Enquadramento dos Corpos de Água em Classes das bacias dos rios Pará, Paraopeba e Entorno de Três Marias, em Minas Gerais, Plano Integrado de Recursos Hídricos e Enquadramento de Corpos de Água em Classes na bacia hidrográfica do rio Doce, em Minas Gerais e Espírito Santo.

De toda forma, propõe-se que tal definição seja feita em comum acordo com a equipe de acompanhamento, a partir da experiência adquirida da equipe da AESA e, principalmente, das discussões realizadas na etapa 2 de trabalho, em que também é prevista participação de atores relevantes. Pode-se antecipar, entretanto, a proposta de desconsideração do modelo híbrido, considerando dificuldades de discussão equânime entre os participantes de forma presencial e aqueles que estarão virtualmente.

Quanto à metodologia dos eventos, propõe-se que seja seguido o seguinte modelo:

- Abertura pela equipe da SEIRH e AESA;
- Apresentação, pela equipe técnica do Consórcio, dos resultados das atividades desenvolvidas até o momento, envolvendo o diagnóstico e os problemas identificados;
- Apresentação detalhada das propostas de ações por parte da equipe do Consórcio;
- Abertura para comentários dos presentes sobre as propostas de ações. De acordo com o número de presentes nas oficinas, pode ser feita uma divisão em grupos para discussão mais efetiva em número menor de pessoas, distribuindo as discussões entre normativos, atos legais, operacionais ou técnicos;

- Retorno e conclusão com a apresentação dos próximos passos do trabalho e da metodologia de consolidação dos resultados.

O número de eventos será definido de forma a proporcionar melhor discussão e consolidação, bem como em função da abrangência das áreas, mas considerando um máximo de quatro, considerando os seguintes atores, podendo ser agregados em função das tipologias de discussões e número esperado de pessoas:

- CBH Piancó-Piranhas-Açu;
- CBHs Litoral Sul (Rios Gramame e Abiaí) e Litoral Norte (Rios Mamanguape, Miriri e Camaratuba);
- CBH Paraíba;
- CERH e outros atores do estado.

4.4.3 Elaboração e aplicação de enquete online para apresentação de comentários

Em paralelo à realização das oficinas, o Consórcio propõe que também seja feita a aplicação de uma enquete online para apresentação de comentários pelos atores que não puderem participar das oficinas. O formulário dessa enquete será apresentado e validado com a equipe técnica da AESA antes que seja disponibilizado formalmente pela internet. De uma forma geral, o formulário online deverá ter uma pergunta básica para cada ação proposta, sobre o de acordo e/ou propostas de aperfeiçoamento por parte dos atores que fizerem seu preenchimento.

Assim, o formulário prevê quadros, minimamente, com três colunas, sendo a primeira indicando o problema identificado, a segunda com a proposta de ação e a terceira com um campo para que o analista dê o seu de acordo ou apresente algum comentário. De acordo com a apresentação e discussão com a equipe de acompanhamento, poderão ser inseridas outras colunas ou informações relevantes para a análise dos atores da bacia, mas basicamente terá o formato do Quadro 4.5.

Quadro 4.5 – Quadro Síntese para a enquete a ser proposta.

Problema identificado	Proposta de ação	Campo livre para comentários sobre o problema identificado e a ação proposta
-----------------------	------------------	--

Após a validação do formulário, ele será disponibilizado e será feita divulgação com os atores da política de gerenciamento de recursos hídricos no estado, que poderão apresentar seus comentários e contribuições para a melhoria das propostas. Inicialmente, propõe-se que o link para o preenchimento do formulário e apresentação de comentários seja encaminhado para os mesmos participantes das discussões da etapa 2, mas essa relação deverá ser discutida em momento oportuno com a equipe técnica de acompanhamento da AESA.

O questionário ficará disponível por prazo determinado de tempo acordado com a equipe da AESA.

4.4.4 Consolidação das minutas de resoluções e decretos

Com base nos resultados das oficinas e da enquete online, serão realizadas as consolidações pela equipe do Consórcio aos documentos propostos. Para isso, é prevista uma sistematização inicial dos comentários e uma reunião com a equipe da AESA de forma a definir quais sugestões serão acatadas

para ajustes. Essa reunião é fundamental, uma vez que as contribuições apresentadas nas oficinas ou na enquete online poderão ter caráter pessoal e não necessariamente serem viáveis de serem implementadas. Dessa forma, o objetivo principal dessa reunião trata da verificação de viabilidade de atendimento aos comentários apresentados, de forma a constar nos atos legais de aperfeiçoamento dos sistemas de outorgas.

4.4.5 Elaboração, discussão, revisão e aprovação do produto 4

Os resultados de todas as atividades desenvolvidas nesta etapa serão analisados e integrados pela equipe técnica do Consórcio de forma a compor o **Produto 4 – Minutas de Resoluções e Decretos e Notas Técnicas advindas das Oficinas com os CBHs**. Seguindo o mesmo procedimento já considerado para os produtos anteriores, propõe-se que seja feita a entrega e, logo na sequência, seja feita uma apresentação para a equipe de acompanhamento da AESA, para melhor entendimento do produto.

Após a entrega, a equipe da AESA deverá ter um prazo máximo estimado em 10 dias úteis para análise e comentários ao produto, sendo o mesmo prazo utilizado pela equipe do Consórcio para a realização das revisões e entrega da versão corrigida para aprovação. Junto à entrega da versão revisada do relatório, será encaminhada também uma planilha com uma síntese dos atendimentos seguindo o Quadro 4.1, o que deverá facilitar a reanálise da equipe da AESA.

4.5 ETAPA 5 – ELABORAÇÃO DOS MANUAIS DE PROCEDIMENTOS DE OUTORGA DE DIREITO DE USO E LICENÇA DE OBRAS HÍDRICAS

A última etapa de estudos trata da manualização dos procedimentos que serão aperfeiçoados a partir da proposta realizada e pactuada nas etapas anteriores. A apresenta a relação de atividades previstas para esta etapa, que serão mais bem descritas na sequência.

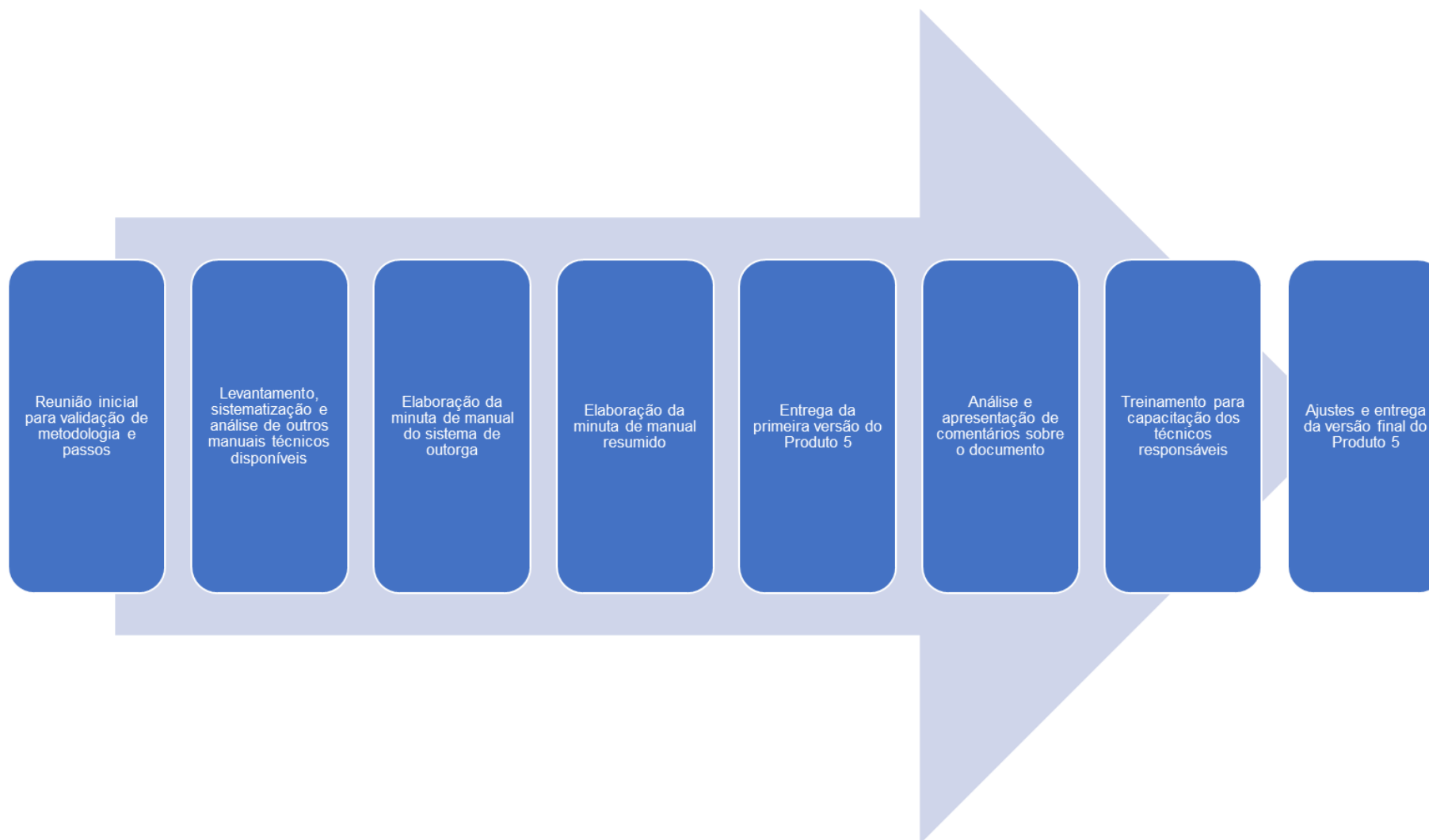


Figura 4.7 – Atividades previstas para a Etapa 5

4.5.1 Reunião inicial para validação de metodologia e passos

Essa reunião segue basicamente o já proposto para as etapas anteriores e consta de uma apresentação do que está previsto para ser executado no período subsequente, de forma a ter o acompanhamento adequado da equipe da AESA. Além disso, vale sempre lembrar a metodologia e as atividades previstas para a etapa, uma vez que podem sofrer ajustes finos em função da experiência ao longo dos avanços do estudo, bem como diretrizes que possam ser apresentadas pela equipe da AESA.

Também seguindo o exposto nas etapas anteriores, propõe-se que essa reunião seja coincidente com a reunião de apresentação dos resultados do produto anterior. Nesse sentido, sugere-se que ao apresentar os resultados do produto 4, já seja novamente apresentado o que será feito nesta etapa 5, para acompanhamento adequado da AESA.

4.5.2 Levantamento, sistematização e análise de outros manuais técnicos disponíveis

Inicialmente, é previsto um levantamento de outros manuais de outorga já existentes no país e análise de suas estruturas e informações que são apresentadas.

Para a construção do Manual, serão buscados e lidos outros manuais já elaborados para outorga, sendo já feita uma primeira análise identificando alguns exemplos. Nesse sentido, podem ser citados os de Minas Gerais (IGAM⁸), de São Paulo (DAEE⁹), da ANA¹⁰, do Ceará (COGERH¹¹) e do Mato Grosso do Sul (IMASUL¹²). Destaca-se que o manual de outorga do Mato Grosso do Sul é datado de março de 2022 e, portanto, o mais recente desses, podendo dar subsídio importante para a proposição que será apresentada na sequência.

Quando forem desenvolvidas as atividades dessa etapa, serão buscados, ainda, outros manuais relacionados à outorga e que poderão dar subsídio às análises e propostas.

Todos os manuais identificados serão avaliados e terão sistematizadas as principais informações sobre o que consta em cada um deles, procedimentos, critérios, modelos de formulários, formas de análise, etc. Essas informações sofrerão, ainda, uma análise pela equipe do Consórcio no sentido de apresentar aquelas mais relevantes para dar subsídio aos manuais a serem propostos para a Paraíba.

Para evitar que os resultados dessa análise sejam apresentados de forma descritiva e extensa, sugere-se a apresentação de um quadro síntese, seguindo o modelo mínimo do Quadro 4.6, mas podendo mostrar outras informações relevantes, caso verificado quando de sua análise. Assim, facilita o entendimento e compreensão dos pontos positivos de cada manual, para dar subsídio à proposta para a Paraíba.

Quadro 4.6 – Quadro Síntese para a apresentação dos resultados dessa análise.

Estado / órgão gestor de recursos hídricos	Link para a disponibilização do Manual	Itemização e principais informações dispostas no Manual	Aspectos positivos para dar subsídio à proposta para a Paraíba
--	--	---	--

⁸ <http://repositorioigam.meioambiente.mg.gov.br/handle/123456789/864>

⁹ <http://201.55.10.125/docs/outorgas/manual15.pdf>

¹⁰ <https://www.gov.br/ana/pt-br/todos-os-documentos-do-portal/documentos-sre/manual-de-outorga.pdf/view>

¹¹ <https://www.srh.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/90/2018/07/manual-outorga-licenca.pdf>

¹² <https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/04/Manual-de-Outorga.pdf>

4.5.3 Elaboração da minuta de manual do sistema de outorga e licença de obras hídricas

A atividade seguinte trata da proposição do manual do sistema de outorga e licença de obras hídricas, constando de detalhamentos dos procedimentos de outorga e licenciamento das obras hídricas, definições de seu conteúdo, procedimentos administrativos e técnicos.

O manual deverá considerar questões administrativas, técnicas e gerenciais, bem como sua interrelação. O manual expandido será dividido, minimamente, em três partes:

- Apresentação das definições de seu conteúdo;
- Procedimentos administrativos referentes à outorga e licença de obras hídricas;
- Procedimentos técnicos de análise dos pleitos de outorga e licença de obras hídricas, sendo incluída aí a definição de normas ou critérios de boas práticas.

No manual a ser construído, a parte referente ao fluxo administrativo terá apresentados todos os modelos de documentos internos administrativos para a AESA como despachos, ofícios, notas técnicas e resoluções, dentre outros. Da mesma forma, modelos de resolução de outorga e licença de obras hídricas também serão apresentados, tanto de caráter individual como coletiva. Serão integrados, ainda, os atos legais relevantes ao processo de outorga ou licença de obras hídricas, tanto em nível nacional quanto estadual.

Por fim, destaca-se um aspecto fundamental e que deverá também constar que trata dos indicadores de monitoramento da aplicação da outorga e licença de obras hídricas. Esses indicadores serão propostos inicialmente na análise diagnóstica, serão utilizados para a proposição dos cenários e deverão seguir para a continuidade dos estudos e para o monitoramento posterior dos resultados da implementação das propostas apresentadas no presente estudo.

De uma forma geral, conforme já discutido na reunião de partida, serão construídos dois manuais, sendo um completo e atendendo à presente atividade, a ser utilizado pela equipe técnica da AESA para suas atividades relacionadas à tramitação e análises técnicas dos processos de outorga. O outro, a ser apresentado no próximo subitem, trata de um modelo resumido e terá o caráter externo, a ser disponibilizado para a sociedade, com as informações básicas sobre como deverão ser desenvolvidas as ações pelos usuários e sociedade em geral para a solicitação e acompanhamento de suas outorgas ou licenças de obras hídricas.

4.5.4 Elaboração da minuta de manual resumido

A partir da minuta do manual completo, será apresentado um documento resumido com as principais instruções que deem subsídios aos usuários de recursos hídricos para suas declarações relacionadas aos pedidos de outorga e operação do sistema de outorga e licenças. Os dois manuais serão elaborados em linguagem objetiva, de forma a facilitar o entendimento da sociedade, mas também dos técnicos da área de outorgas da AESA.

De toda forma, entende-se que esse segundo manual, com caráter resumido, será elaborado para disponibilização à sociedade, com as informações detalhadas e relacionadas à solicitação de outorgas pelos usuários e sociedade em geral. Assim, terá um caráter mais objetivo e específico com essa finalidade de mostrar as ações e formulários necessários para que possa ser feita a solicitação de outorga da melhor forma possível pelos usuários e o seu devido acompanhamento após o protocolo.

4.5.5 Treinamento para capacitação dos técnicos responsáveis

A partir da entrega dos documentos em primeira versão e da análise realizada pela equipe técnica da AESA, será possível realizar um treinamento da equipe técnica responsável pelos procedimentos administrativos e operacionais de outorga, para que entendam suas responsabilidades e atribuições junto ao processo.

Essa atividade é fundamental para o sucesso do trabalho, uma vez que não basta propor os aprimoramentos, mas é fundamental sua aplicação e execução de melhorias ao longo do tempo. Nesse sentido, sugere-se que o treinamento seja realizado de forma presencial, na sede da AESA e, minimamente, tenha a participação dos técnicos da GEOL, mas também podem estar presentes outros profissionais que tenham atividades relacionadas à outorga ou de interface.

Um dos aspectos diretamente relacionados ao aperfeiçoamento trata dos novos atos legais propostos ou retificação dos anteriores. Nesse sentido, é possível que tal formalização não seja concluída durante a elaboração dos estudos, uma vez que pode demandar decretos governamentais ou aprovação de novas deliberações ou resoluções do CERH. De toda forma, o treinamento já deverá abordar os aspectos que serão considerados nos novos atos legais e a forma de sua implementação.

Quanto à apresentação do treinamento, minimamente, propõe-se a seguinte estrutura:

- Análise diagnóstica e resultados das avaliações realizadas;
- Cenários e propostas de aprimoramentos;
- Propostas de aprimoramentos legais;
- Aprimoramentos de formulários de outorga;
- Aprimoramentos técnicos e de critérios de outorga;
- Aprimoramentos processuais e de tramitação de documentos;
- Aprimoramentos no processo de integração das outorgas com o licenciamento ambiental e com outros sistemas como é o caso da ANA;
- Especificidades de metodologias de outorga por características;
- Indicadores de monitoramento.

Destaca-se do treinamento a apresentação dos indicadores de monitoramento que, por meio da metodologia proposta, serão utilizados desde a consolidação do diagnóstico. Dessa forma, os indicadores serão propostos e ajustados na etapa de diagnóstico, terão sua aplicação posterior para o processo de cenarização e seu uso deve ser continuado em momento posterior à conclusão dos estudos. Nesse sentido, é fundamental que os resultados do estudo e do aprimoramento das outorgas sejam verificados ao longo do tempo, o que poderá levar a ajustes na aplicação das ações propostas durante a sua efetiva execução.

4.5.6 Elaboração, discussão, revisão e aprovação do produto 5

Os resultados de todas as atividades desenvolvidas nesta etapa serão analisados e integrados pela equipe técnica do Consórcio de forma a compor o **Produto 5 – Manuais de Procedimentos de Outorga de Direito de Uso e Licença de Obras Hídricas**. Seguindo o mesmo procedimento já considerado para os produtos anteriores, propõe-se que seja feita a entrega e, logo na sequência, seja feita uma apresentação para a equipe de acompanhamento da AESA, para melhor entendimento do produto.

Após a entrega, a equipe da AESA deverá ter um prazo máximo estimado em 10 dias úteis para análise e comentários ao produto, sendo o mesmo prazo utilizado pela equipe do Consórcio para a realização das revisões e entrega da versão corrigida para aprovação. Junto à entrega da versão revisada do relatório, será encaminhada também uma planilha com uma síntese dos atendimentos seguindo o Quadro 4.1, o que deverá facilitar a reanálise da equipe da AESA.

5 ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS

Para que os trabalhos tenham sucesso em sua elaboração e obtenham os resultados efetivos para a equipe técnica da SEIRH e AESA, bem como para a sociedade da Paraíba, é fundamental que sejam feitas discussões constantes entre a equipe de elaboração dos estudos e a equipe da AESA. Não basta que os estudos sejam elaborados por equipe técnica conceituada e com grande experiência pelo Consórcio, mas é fundamental que sejam internalizados os resultados de cada etapa, mas também sejam apresentadas as percepções frequentes da equipe da AESA.

Ao longo do capítulo anterior, já foram propostas algumas reuniões e eventos de discussão com a equipe da AESA e sociedade da Paraíba, sendo destacados dois momentos presenciais: momento de diagnóstico, em que é prevista a visita da equipe do Consórcio à Paraíba para discussão de percepções da equipe da própria AESA sobre os problemas e gargalos já existentes; e no momento de treinamento, na última etapa do estudo, em que serão apresentados os resultados finais relacionados aos manuais propostos e novos aprimoramentos estabelecidos.

Além desses momentos, são propostas algumas discussões periódicas e as suas formas de realização a seguir:

- Durante a elaboração de cada produto, são propostas reuniões mensais de forma virtual, em que a equipe do Consórcio apresenta o que vem sendo desenvolvido no período e possíveis necessidades de apoio da equipe da AESA para disponibilização de informações e acesso a bases de dados. Essas reuniões devem ser realizadas de forma objetiva, com a finalidade de mostrar os avanços até o momento e apresentar próximos passos, de acordo com o plano de trabalho constante deste documento. Além disso, no momento oportuno relacionado a cada etapa, caso possível, poderá ser apresentada a estrutura básica de cada produto, assim que estabelecida, o que deverá ganhar tempo de análise por parte da equipe de acompanhamento da AESA;
- Reuniões presenciais para apresentar cada produto: propõe-se que as reuniões para apresentação dos produtos 2 a 5 sejam presenciais, integrando, ao mesmo tempo, os resultados dos estudos realizados para cada etapa, mas também o detalhamento de atividades e metodologia relacionadas à etapa seguinte. Estima-se um tempo entre 3 e 4 horas para essas reuniões, com discussões objetivas e que ganhem tempo de análise dos produtos em discussão, bem como da elaboração do seguinte;
- Durante a execução dos estudos, propõe-se a criação de um grupo de discussão em aplicativo de chat de celular, entre os contatos principais do Consórcio e da AESA para tomadas de decisão mais rápidas sobre assuntos necessários, bem como dar subsídio ao agendamento das reuniões de acompanhamento.

Com esses canais estabelecidos, espera-se que o contrato flua da melhor forma possível e sejam obtidos os melhores resultados a serem internalizados pela equipe da AESA em seus procedimentos e atividades de aprimoramentos de outorgas, atingindo ao objetivo previsto para este estudo.

6 CRONOGRAMA FÍSICO DETALHADO

Conforme apresentado nas etapas anteriores, o estudo tem uma previsão de elaboração de cinco produtos, incluindo este primeiro que trata do Plano de Trabalho. Os próximos produtos já tiveram suas atividades e metodologias expostas anteriormente, mas são novamente expostos a seguir, uma vez que deram subsídio à construção do cronograma físico que será exposto na sequência:

- Produto 2 – Avaliação diagnóstica: Apresenta uma avaliação de procedimentos, critérios, atos legais e normativos, bem como ferramentas operacionais utilizadas para análises de outorgas;
- Produto 3 – Proposta de aprimoramento legal, normativo e operacional da outorga de direito de uso de recursos hídricos e cenários: apresenta propostas de aprimoramento dos procedimentos de outorga na Paraíba;
- Produto 4 – Minutas de resoluções e decretos e notas técnicas advindas das oficinas com os CBHs: apresenta as propostas de atos legais necessários para o aprimoramento dos procedimentos de outorga na Paraíba;
- Produto 5 – Manuais de procedimentos de outorga de direito de uso e licença de obras hídricas: apresenta os manuais elaborados com os procedimentos acordados para aprimoramento da outorga.

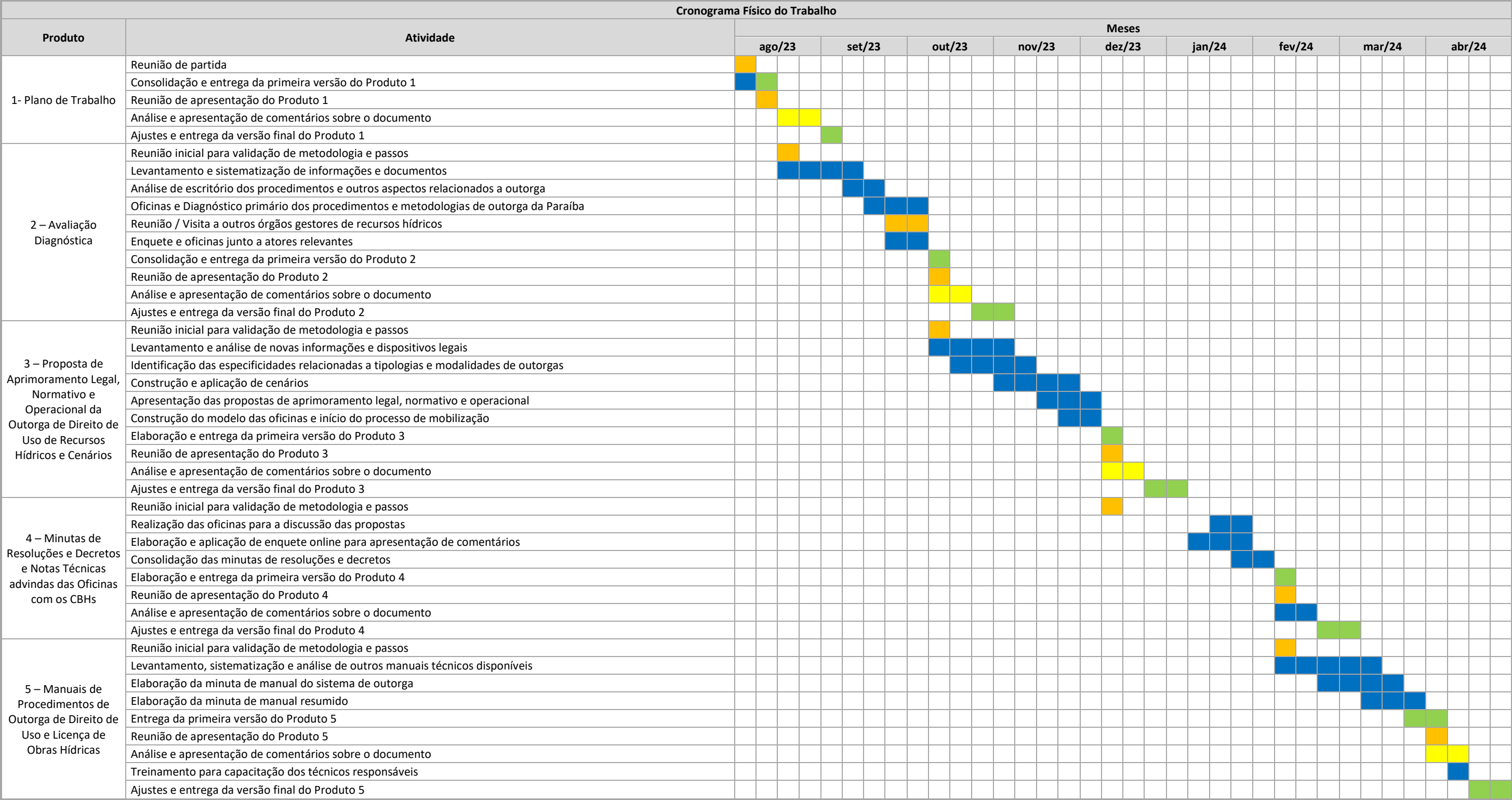
A partir da identificação dos produtos em questão, bem como das atividades e metodologias propostas e prazos de análise pela equipe da AESA, foi detalhado o cronograma já proposto anteriormente na proposta técnica, de forma a considerar os períodos de execução do contrato. O Quadro 6.1 apresenta um resumo do cronograma proposto, com os meses específicos para desenvolvimento dos estudos de cada produto e, na sequência, o Quadro 6.2 apresenta o cronograma detalhado dos estudos, com as previsões de entrega de relatórios e tempos de revisão por parte da equipe da AESA.

Quadro 6.1 – Resumo do cronograma proposto

Produto	Meses								
	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24
1- Plano de Trabalho									
2 – Avaliação Diagnóstica									
3 – Proposta de Aprimoramento Legal, Normativo e Operacional da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e Cenários									
4 – Minutas de Resoluções e Decretos e Notas Técnicas advindas das Oficinas com os CBHs									
5 – Manuais de Procedimentos de Outorga de Direito de Uso e Licença de Obras Hídricas									

Elaboração ENGECORPS, 2023

Quadro 6.2 – Cronograma Físico detalhado do trabalho



Elaboração ENGECORPS, 2023

Legenda	
	Elaboração de estudo
	Análise pela equipe AESA
	Reunião / Apresentação
	Entrega Produto

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS E PRÓXIMOS PASSOS

O presente documento teve o objetivo de apresentar o detalhamento do plano de trabalho e as metodologias a serem adotadas na execução das atividades. Para isso, conforme acordado na reunião de partida realizada em 03 de agosto de 2023, foi tomada como base a proposta técnica apresentada pelo Consórcio para a licitação, com aperfeiçoamentos relacionados aos comentários da equipe da AESA.

Assim, o documento apresenta, inicialmente, uma contextualização sobre as questões básicas relacionadas à outorga, a partir do conhecimento do problema exposto na proposta técnica. Nesse caso, destaca-se que tal questão será bastante detalhada na próxima etapa de estudo, que trata da avaliação diagnóstica, sendo aqui exposta apenas a título de contextualização da temática de estudo.

Na sequência, foi apresentado o detalhamento das atividades e metodologias previstas para serem aplicadas na execução dos estudos. Esse detalhamento foi apresentado por etapa de trabalho, que culminará com a conclusão de cada um dos cinco produtos, incluindo este primeiro de plano de trabalho. Assim, a partir do detalhamento em questão, é possível ter o conhecimento claro sobre o que será realizado em cada etapa de trabalho e que constará nos documentos que serão elaborados para cada produto.

Em seguida, foi apresentada a proposta de acompanhamento dos estudos, com reuniões periódicas virtuais, presenciais e contatos frequentes entre as equipes técnicas de acompanhamento da AESA e de elaboração do Consórcio. Com essa proposta de acompanhamento bastante próximo por parte da equipe da AESA, espera-se que os resultados do trabalho poderão ser devidamente internalizados e poderão ser obtidos melhores avanços para o aprimoramento da outorga na Paraíba.

O capítulo seguinte apresentou um cronograma detalhado de execução do trabalho, atualizado com base nas informações acordadas em termos de prazos de análise dos produtos por parte da equipe de acompanhamento da AESA, bem como ajustes pela equipe do Consórcio. Além disso, o cronograma já expôs semanalmente as datas de entregas e reuniões previstas para apresentação dos produtos, o que dará subsídio ao planejamento adequado de acompanhamento por parte da equipe da AESA. As datas e horários específicos de apresentação dos produtos e reuniões de acompanhamento poderão ser acordadas em momentos oportunos de forma a melhor atender a agenda da equipe da AESA.

Por fim, apresenta-se que, como próximos passos, tem-se o início do trabalho de levantamento e sistematização das informações de outorgas de outros estados e da Paraíba, com base em dados secundários obtidos nos sites dos órgãos gestores de recursos hídricos bem como outros estudos obtidos. Com base no levantamento em questão, será possível sistematizar um banco de dados de informações de outorgas, atos legais, formulários e manuais, que darão subsídio ao estudo e serão disponibilizados posteriormente para a equipe da AESA.

APÊNDICE I – MEMÓRIA DA REUNIÃO DE PARTIDA

MEMÓRIA DE REUNIÃO – AGOSTO DE 2023

APRIMORAMENTO NORMATIVO E OPERACIONAL DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS E DOS PACTOS DE GESTÃO NA PARAÍBA

REUNIÃO DE PARTIDA

Data: 03/08/2023

Horário: das 09:00 hs às 12:00 hs

Local: Ambiente Virtual do Teams

Presentes:

AESA	
Andrea Cartaxo	Gerente Executiva da Outorga e Licença de Obras Hídricas
Joacy Mendes	Diretor Executivo de Administração Financeira
Diego Magno	Gerente de Tecnologia da Informação
Ana Emília	Coordenadora do Progestão
Bianca Azevedo	Equipe de Programa e Projetos
Larissa Freitas	Equipe de Programa e Projetos
Beranger Araújo	Diretor Executivo de Acompanhamento e Controle
Rafael Sedrim	Assessor Jurídico
ENGECORPS	
Marcos Oliveira Godoi	Diretor Operacional
Aída Maria Pereira Andreazza	Coordenadora Geral
Leonardo Mitre Alvim de Castro	Engenheiro Hidrólogo
Raquel Chinaglia Pereira dos Santos	Especialista em Recursos Hídricos
Célia Maria Brandão Fróes	Advogada

Assuntos Discutidos

Apresentação de todos os participantes da reunião para o conhecimento do papel de cada um no desenvolvimento dos trabalhos.

O diretor da ENGECORPS Marcos Godoi faz uma explanação sobre a composição das empresas que compõem o Consórcio, Typsa – Técnica y Proyectos S.A e pela Engecorps Engenharia S.A., detalhando os trabalhos desenvolvidos com ênfase nos projetos executados e na qualificação das equipes.

Em seguida Leonardo Mitre iniciou a apresentação dos slides explicitando as 5 etapas que compõem a proposta apresentada pelo Consórcio.

Após a apresentação de Leonardo Mitre foram apresentados os seguintes itens para alinhamento conjunto com a AESA:

1. Discussão de diretrizes para o Plano de Trabalho (PT) à luz da Proposta Técnica Apresentada / comentários da AESA
2. Estabelecimento de prazos de análise de produtos por parte da AESA e revisão de relatórios por parte do Consórcio
3. Indicação de diretrizes sobre a estrutura e padrão de redação / edição de relatórios pela AESA
4. Definição de Pontos Focais – AESA e Consórcio
5. Disponibilização de informações por parte da AESA – bases de dados de outorgas, PERH, legislações e outras
6. Formato dos eventos / oficinas
7. Estabelecimento de prazos para entrega do Plano de Trabalho pela equipe do Consórcio

Encaminhamentos:

1. De acordo com Ana Emília e Andrea, a proposta para o PT apresentada pelo Consórcio atendeu às expectativas da AESA. Ana Emília destacou a importância do contato direto (aproximação) da equipe do Consórcio com a equipe da AESA durante o desenvolvimento dos trabalhos. Irão aguardar a entrega do PT (primeiro produto) para apresentarem outras sugestões.
2. Ficou definido que a AESA terá o prazo de até 10 dias corridos para a análise dos relatórios entregues e devolutiva ao Consórcio. Andrea solicitou que a entrega dos produtos seja formalizada e que ocorram reuniões para apresentação pelo Consórcio, conforme prazos a serem definidos conjuntamente entre a AESA e o Consórcio, com a possibilidade de realização de reuniões intermediárias. Foi proposto pelo Consórcio que ao final de cada produto junto, com a apresentação de cada produto já seja feita uma discussão inicial das atividades do próximo produto e ao longo do desenvolvimento dos estudos, de acordo com a necessidade, sejam feitas reuniões de acompanhamento que poderão ganhar tempo de análise dos produtos, posteriormente.
3. Ficou definido que o Consórcio irá adotar a estrutura e padrão de redação e edição dos relatórios utilizado pelo Consórcio. Andrea solicitou atenção e cuidado na revisão ortográfica na redação dos relatórios.
4. Pontos focais: AESA - Andrea Cartaxo e Consórcio – Aída Andreazza e Leonardo Mitre.

5. Referente à disponibilização de informações por parte da AESA – bases de dados de outorgas, PERH, legislações e outras, de acordo com Beranger e Diego, as informações e os dados estão disponíveis no site/sistema da AESA. Mas, se houver necessidade de informações que não constam no site/sistema, o Consórcio deverá formalizar a solicitação à AESA.
6. Sobre o formato dos eventos / oficinas, o Consórcio sugeriu o formato virtual, de forma a propiciar uma maior participação dos atores, considerando a sua experiência em outros projetos que envolvem este modelo de eventos. Ana Emília argumentou que no caso da Paraíba os eventos presenciais são mais participativos e produtivos, sugerindo a possibilidade de que os mesmos sejam presenciais. Ficou definido que a AESA irá aguardar a proposta que será apresentada no PT para definição do formato.
7. Ficou definido que o PT será entregue até 14/08/2023 e na sequência será agendada reunião de apresentação.

APÊNDICE II – MEMÓRIA DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO 1

MEMÓRIA DE REUNIÃO – AGOSTO DE 2023

APRIMORAMENTO NORMATIVO E OPERACIONAL DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS E DOS PACTOS DE GESTÃO NA PARAÍBA

Reunião de apresentação do produto 1 – plano de trabalho

Data: 17/08/2023

Horário: das 13:00 hs às 16:00 hs

Local: Ambiente Virtual do Teams

Presentes:

AESA	
Andrea Cartaxo	Gerente Executiva da Outorga e Licença de Obras Hídricas
Joacy Mendes	Diretor Executivo de Administração Financeira
Diego Magno	Gerente de Tecnologia da Informação
Ana Emília	Coordenadora do Progestão
Bianca Azevedo	Equipe de Programa e Projetos
Larissa Freitas	Equipe de Programa e Projetos
Waldemir Azevedo	Diretor Executivo de Acompanhamento e Controle
Rafael Sedrim	Assessor Jurídico
Ronaldo Guedes	Assessor jurídico
Bianca Azevedo	Equipe técnica
ENGECORPS	
Leonardo Mitre Alvim de Castro	Engenheiro Hidrólogo
Flora Kaori Abuno	Engenheira Ambiental
Célia Maria Brandão Fróes	Advogada

Assuntos Discutidos

A reunião inicia com a apresentação detalhada do Produto 1 (Plano de Trabalho) por Leonardo Mitre.

Após a apresentação de Leonardo, Andrea passou a palavra para o diretor Waldemir Azevedo, que acompanhou toda a apresentação e manifestou o interesse em fazer alguns comentários sobre o produto.

O diretor elogiou a apresentação e solicitou que o Consórcio, quando da elaboração dos demais produtos, tenha atenção com os temas: outorga em reservatórios construídos pela União; integração do sistema AESA com o REGLA; gestão participativa no Comitê Piranhas/Piancó/Açú (PPA), por ser um comitê interestadual, PB/RN; outorgas de águas subterrâneas, em diferentes regiões do estado e estudo da disponibilidade hídrica. Reforçou, ainda, a importância de reuniões e oficinas serem presenciais para fortalecer os laços entre as pessoas.

Ana Emília manifestou a satisfação com o produto apresentado, destacando que este reflete exatamente o que a AESA esperava.

Andrea apresenta alguns pontos que deverão ser observados pela equipe do Consórcio no desenvolvimento dos trabalhos, como a diferença entre Licença para Obra Hídrica e Outorga de Direito de Uso, bem como a elaboração dos Manuais previstos no TDR, que deverão refletir sobre este tema. Ela também destacou a necessidade de pequenos ajustes no texto e outras questões que serão enviadas formalmente, assim que a equipe da AESA finalizar a análise do Produto 1.

Foi esclarecido pela Andrea e pelo Leonardo Mitre, a alteração do prazo para a AESA para análise dos relatórios entregues e devolutiva ao Consórcio, de 10 dias corridos para 10 dias úteis, a contar do Produto 1.